



Proc. Administrativo 031/2025

De: Natalia A. - SEMAGRI

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 06/01/2025 às 14:34:12

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SEMAGRI, EXEC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade à **contratação de empresa especializada visa a aquisição de materiais e medicamentos veterinários necessários à execução do programa CASTRAMOVEL do Município de Rio Bom.**

—
Natalia B. de Andrade de Araujo

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_MATERIAIS_E_MEDICAMENTOS_CASTRAMOVEL.pdf

LISTA_DE_ITENS.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objetivo: A contratação de empresa especializada visa a aquisição de materiais e medicamentos veterinários necessários à execução do programa **CASTRAMOVEL** do Município de Rio Bom, que tem como objetivo promover o controle da população animal, especialmente de cães, por meio de castrações. O programa busca melhorar a saúde pública, o bem-estar animal e reduzir a superpopulação de animais nas ruas, promovendo também o controle de zoonoses.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais e medicamentos veterinários de acordo com as especificações técnicas exigidas para garantir a eficácia e segurança dos procedimentos de castração, incluindo anestésicos, antibióticos, medicamentos anti-inflamatórios e outros insumos essenciais para o procedimento cirúrgico e pós-operatório. A contratação também visa assegurar a qualidade, procedência e o atendimento aos prazos necessários para o adequado funcionamento das ações do programa, promovendo a saúde animal e o controle sanitário no município.

Essa contratação contribuirá para o cumprimento dos objetivos do programa CASTRAMOVEL, alinhando-se às políticas públicas de saúde veterinária e controle populacional de animais, com foco na melhoria da qualidade de vida da população e dos animais do município de Rio Bom.

Tipo: Abertura de processo licitatório

Classificação do Objeto: Materiais e medicamentos veterinários.

Secretaria Licitante: Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Responsável: Natalia Bonfá de Andrade de Araújo

Data: 06/01/2025

1. INTRODUÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e medicamentos veterinários visa atender à demanda do **Programa CASTRAMOVEL**, desenvolvido pelo Município de Rio Bom, com a finalidade de realizar castrações especialmente em cães, principalmente de animais em situação de vulnerabilidade e rua, contribuindo para o controle da população animal e melhoria da saúde pública.

O controle da superpopulação de animais urbanos é uma das principais estratégias para combater a disseminação de zoonoses e promover o bem-estar dos animais. O programa CASTRAMOVEL se insere neste contexto, objetivando a castração de animais de forma segura e eficaz, com um impacto direto na redução do número de animais abandonados, além de evitar o crescimento desordenado da população animal.

Para que o programa seja executado com qualidade, é essencial que os materiais e medicamentos utilizados nos procedimentos de castração atendam a padrões técnicos elevados, garantindo a saúde dos animais e a segurança nas intervenções. A aquisição de medicamentos como anestésicos, antibióticos e anti-inflamatórios, além de outros insumos específicos, deve ser realizada por meio de uma empresa especializada, que possua conhecimento técnico e experiência no fornecimento desses itens, assegurando a eficácia e a qualidade dos produtos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e a eficácia do programa CASTRAMOVEL, alinhando-se às melhores práticas de saúde pública, controle de zoonoses e bem-estar animal. Além disso, a contratação de fornecedor especializado assegura a conformidade com a legislação vigente e a qualidade dos serviços prestados à população de Rio Bom.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Rio Bom reconhece a urgente necessidade de implementar ações eficazes para o controle da população de animais domésticos, especialmente cães e gatos, por meio do programa **CASTRAMOVEL**. Esse programa visa a castração de animais, especialmente aqueles em situação de abandono, contribuindo diretamente para a redução da superpopulação animal nas ruas, bem como para o controle de zoonoses que impactam a saúde pública.

Para garantir a realização do programa com a devida qualidade e eficiência, é imprescindível a aquisição de materiais e medicamentos veterinários específicos, que assegurem a segurança e a saúde dos animais durante os procedimentos cirúrgicos e no pós-operatório. A castração de animais requer o uso de insumos de alta qualidade, como anestésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, além de materiais cirúrgicos e de esterilização, que devem ser fornecidos por empresas especializadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir que todos os insumos atendam aos padrões técnicos exigidos, assegurando que as intervenções sejam realizadas de forma segura e eficaz. Além disso, o fornecimento de medicamentos e materiais de qualidade é fundamental para prevenir complicações pós-cirúrgicas e promover a recuperação saudável dos animais castrados, o que contribui para o sucesso e a continuidade do programa.

Portanto, a necessidade de contratação de uma empresa especializada é motivada pela busca por qualidade, segurança e eficiência na execução do programa **CASTRAMOVEL**, com o objetivo de atender à demanda do município de Rio Bom, melhorar o controle da população animal e proteger a saúde pública e o bem-estar animal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a empresa contratada fornecer os itens são os seguintes:

Apresentação dos seguintes documentos atualizados (emissão de até 20 dias)

Certidão negativa de débitos estadual;

Certidão negativa de débitos municipal;

Certidão negativa de débitos federal;

Certidão negativa de débitos trabalhista;

Certidão negativa FGTS;

Contrato social;

Cartão CNPJ.

Das obrigações da contratada

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impossibilite o fornecimento do objeto contra

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se uma pesquisa preliminar de mercado com empresas especializadas em materiais e medicamentos de uso veterinário. O levantamento considerou orçamentos de empresas da região.

6. VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor para esta contratação/aquisição será informado pela secretaria responsável conforme andamento do processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender às necessidades do Município de Rio Bom quanto à aquisição de materiais e medicamentos veterinários para o programa **CASTRAMOVEL** é a **contratação de uma empresa especializada** que forneça insumos veterinários de qualidade, garantindo a execução segura e eficaz do programa. Através dessa contratação, o município poderá assegurar que todos os procedimentos de castração realizados no âmbito do programa atendam aos padrões técnicos exigidos, tanto para a saúde dos animais quanto para a segurança pública.

A contratação de uma empresa especializada oferece as seguintes vantagens:

1. **Garantia de Qualidade e Conformidade:** A empresa especializada estará em conformidade com as exigências de vigilância sanitária e regulamentações vigentes para a distribuição de medicamentos e materiais veterinários. Ela será responsável por fornecer medicamentos de alta qualidade e materiais cirúrgicos adequados, como anestésicos, antibióticos, anti-inflamatórios e instrumentos esterilizados, fundamentais para o sucesso dos procedimentos e a recuperação dos animais.
2. **Eficiência e Agilidade no Processo:** A empresa contratada, com experiência no fornecimento desses insumos, poderá atender às demandas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, permitindo que o programa **CASTRAMOVEL** seja executado com a agilidade necessária, promovendo um número adequado de castrações no município.
3. **Apoio Técnico e Consultoria:** Empresas especializadas oferecem, além do fornecimento de produtos, um suporte técnico adequado para a correta utilização dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

medicamentos e materiais veterinários. Isso garante que a equipe responsável pelas castrações seja orientada sobre as melhores práticas para o procedimento e o uso correto dos insumos.

4. **Redução de Custos e Desperdícios:** A contratação de uma empresa especializada assegura que o município tenha acesso a preços competitivos, além de evitar desperdícios por meio da aquisição de produtos de qualidade, minimizando a necessidade de substituições e retrabalho. A empresa também pode fornecer orientações sobre a quantidade exata de insumos a ser adquirida, conforme o número estimado de castrações, reduzindo custos desnecessários.

5. **Sustentabilidade e Controle de Qualidade:** A empresa contratada deverá garantir que os medicamentos e materiais sejam adquiridos de fornecedores responsáveis e que atendam a rigorosos padrões de controle de qualidade, assegurando a segurança e o bem-estar dos animais durante o processo de castração.

Portanto, a solução proposta, por meio da contratação de uma empresa especializada, proporciona ao município de Rio Bom a garantia de que o programa **CASTRAMOVEL** será executado de forma eficiente, segura e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação, promovendo a saúde pública e o bem-estar animal de forma sustentável e com alta qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação não será necessário, pois o contrato será em valor integral.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATAR

Antes da contratação, serão adotadas as providências necessárias para assegurar a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, incluindo a realização de estudos de mercado, a definição dos critérios de seleção dos fornecedores e a elaboração do edital de licitação. Em caso de ser necessário exigir garantia de execução.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas e na necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente, a contratação é considerada viável, pois os benefícios superam os custos, e a solução proposta atende aos objetivos.

Rio Bom, 06 de janeiro de 2025.

Natalia Bonfá de Andrade de Araújo
Secretária Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente
Rio Bom - PR



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	galões de 5 litros de água destilada para auto clave	Galão	2
2	litros de álcool 70	Litros	4
3	pacote de algodão com 100g	Pacote	1
4	agulhas hipodérmicas 30/07	Unidade	500
5	cateter n° 24	Unidade	50
6	cateter n° 22	Unidade	70
7	cateter n° 20	Unidade	50
8	campo cirúrgico 70X70 estéril	Unidade	150
9	coletores de materiais perfurocortante	Unidade	4
10	esparadrapos 10cmX4,5m	Unidade	2
11	equipos macro	Unidade	100
12	fiões de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm	Unidade	480
13	fitas micropore 25mmX4,5	Unidade	10
14	gaze não estéril	Pacote	500
15	gaze estéril	Pacote	1000
16	caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24	Caixa	1
17	luvas cirúrgicas n° 07	Unidade	200
18	caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades	Caixa	4
19	caixa de máscara	Caixa	1
20	Papel toalha com 1000 unidades	Pacote	5
21	soro fisiológico 100ml	Unidade	100
22	soro ringer lactato	Unidade	20
23	seringas descartáveis de 1ml	Unidade	100
24	seringas descartáveis de 3 ml	Unidade	200
25	seringas de descartáveis de 5ml	Unidade	100
26	sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM	Saco	1
27	sacos de lixo descartáveis de 100 litros	Saco	20
28	Frascos de 10ml de atropina 1%	Frasco	2
29	Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)	Frasco	30
30	ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml	Ampola	150
31	ampolas de Metadona 10 mg/ml	Ampola	150
32	frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)	Frasco	30
33	frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml	Frasco	4
34	frascos de vitamina K – 10ml ou 1 frasco de 50ml	Frasco	4
35	ampolas de tramadol 50 mg/ml	Ampola	150
36	ampolas de Dipirona 500mg/ml	Ampola	150
37	frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%	Frasco	8
38	ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml	Ampola	10
39	ampolas de adrenalina 1mg/ml	Ampola	10
40	frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO	Frasco	6
41	comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	600
42	comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	300
43	comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	400
44	comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	200
45	comprimidos de 80mg de TRAMADOL/CRONIDOR (Uso Veterinário)	Comprimidos	600
46	comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	300



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A2F-2CF3-6221-D8C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 06/01/2025 14:35:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6A2F-2CF3-6221-D8C8>



Proc. Administrativo 1- 031/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/01/2025 às 16:23:07

Setores envolvidos:

SEMAGRI, EXEC, SEMFI-LICIT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

DEFIRO A PRESNTE SOLICITAÇÃO ENCAMINHE PARA O DEVIDO PROCESSO

—

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61C0-7106-363B-0B22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/01/2025 16:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/61C0-7106-363B-0B22>

Proc. Administrativo 2- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 16:32:26

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ORCAMENTO_E_A_PEREIRA_GATO.pdf

ORCAMENTO_Pessuti_e_Manosso_Ltda.pdf

ORCAMENTO_PETSPLASH_ARTIGOS_DE_ANIMAIS_DOMESTICOS_LTDA_.pdf

Fw: orçamento



De Vanessa Deziro <vanessadeziro@yahoo.com.br>

Para Luiz Ricardo Moro <licita@riobom.pr.gov.br>

Data 02-12-2024 16:13

ORÇAMENTO Jandaia-1.pdf (~110 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

De: Fox Nutrição animal <foxnutricaoanimal@gmail.com>

Para: "vanessadeziro@yahoo.com.br" <vanessadeziro@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 às 15:59:00 BRT

Assunto: orçamento

Boa tarde, segue orçamento

--

Fox - Nutrição Animal

ORÇAMENTO

E.A. PEREIRA GATO

CNPJ: 19.365.997/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Materiais

	Total
2 galões de 5 litros de água destilada para auto clave	R\$ 34,48
4 litros de álcool 70	R\$ 48,40
1 pacote de algodão com 100g	R\$ 22,00
500 agulhas hipodérmicas 30/07	R\$ 200,00
50 cateter nº 24	R\$ 165,00
70 cateter nº 22	R\$ 231,00
50 cateter nº 20	R\$ 165,00
150 campo cirúrgico 70X70 estéril	R\$ 865,50
4 coletores de materiais perfurocortante	R\$ 58,72
2 esparadrapos 10cmX4,5m	R\$ 38,00
100 equipos macro	R\$ 770,00
480 fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm	R\$ 1.824,00
10 fitas micropore 25mmX4,5	R\$ 110,00
500 gaze não estéril	R\$ 80,00
1000 gaze estéril	R\$ 1.650,00
1 caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24	R\$ 90,20
200 luvas cirúrgicas nº 07	R\$ 660,00
4 caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades	R\$ 198,00
1 caixa de máscara	R\$ 11,50
5 Papel toalha com 1000	R\$ 104,00
100 soro fisiológico 100ml	R\$ 825,00
20 soro ringer lactato	R\$ 239,80
100 seringas descartáveis de 1ml	R\$ 90,00
200 seringas descartáveis de 3 ml	R\$ 120,00
100 seringas de descartáveis de 5ml	R\$ 90,00
1 sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UN	R\$ 105,85
20 sacos de lixo descartáveis de 100 litros	R\$ 16,00

Farmacos

2 Frascos de 10ml de atropina 1%	R\$ 39,60
30 Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)	R\$ 1.830,00

150 ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolan 5mg/ml	R\$ 360,00
150 ampolas de Metadona 10 mg/ml	R\$ 1.980,00
30 frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)	R\$ 982,50
4 frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml	R\$ 123,20
4 frascos de vitamina K - 10ml ou 1 frasco de 50ml	R\$ 84,40
150 ampolas de tramadol 50 mg/ml	R\$ 570,00
150 ampolas de Dipirona 500mg/ml	R\$ 325,50
8 frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%	R\$ 633,60
10 ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml	R\$ 220,00
10 ampolas de adrenalina 1mg/ml	R\$ 33,00
6 frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO	R\$ 302,40

Medicamento Pós Operatório

600 comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	R\$ 1.500,00
300 comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)	R\$ 1.230,00
400 comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	R\$ 620,00
200 comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	R\$ 770,00
600 comprimidos de 80mg de TRAMADOL/CRONIDOR (Uso Veterinário)	R\$ 7.200,00
300 comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	R\$ 495,00
TOTAL	R\$ 28.111,65

***ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.**

José Valdecir Gatto

Jandaia do Sul, 02 de Dezembro de 2024.

(sem assunto)

 **De** Vanessa Deziro <vanessadeziro@yahoo.com.br>
Para Luiz Ricardo Moro <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 02-12-2024 16:13

 Orçamento Jardim Alegre-1.pdf (~100 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

De: Cassiano Manosso Castro <cassianomanossocastro@gmail.com>
Para: "vanessadeziro@yahoo.com.br" <vanessadeziro@yahoo.com.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 às 13:37:06 BRT
Assunto:

Orçamento

Pessuti e Manosso Ltda

CNPJ: 33.009.173/0001-20

Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

MATERIAIS	TOTAL
2 galões de 5 litros de água destilada para auto clave	R\$ 34,60
4 litros de álcool 70	R\$ 48,60
1 pacote de algodão com 100g	R\$ 22,20
500 agulhas hipodérmicas 30/07	R\$ 250,00
50 cateter n° 24	R\$ 175,00
70 cateter n° 22	R\$ 245,00
50 cateter n° 20	R\$ 175,00
150 campo cirúrgico 70X70 estéril	R\$ 870,00
4 coletores de materiais perfurocortante	R\$ 59,00
2 esparadrapos 10cmX4,5m	R\$ 40,00
100 equipos macro	R\$ 790,00
480 fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm	R\$ 1.920,00
10 fitas micropore 25mmX4,5	R\$ 111,00
500 gaze não estéril	R\$ 100,00
1000 gaze estéril	R\$ 1.700,00
1 caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24	R\$ 90,50
200 luvas cirúrgicas n° 07	R\$ 700,00
4 caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades	R\$ 200,00
1 caixa de máscara	R\$ 12,00
5 Papel toalha com 1000	R\$ 105,00
100 soro fisiológico 100ml	R\$ 850,00
20 soro ringer lactato	R\$ 250,00
100 seringas descartáveis de 1ml	R\$ 110,00
200 seringas descartáveis de 3 ml	R\$ 160,00
100 seringas de descartáveis de 5ml	R\$ 120,00
1 sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UN	R\$ 106,00
20 sacos de lixo descartáveis de 100 litros	R\$ 20,00

FARMACOS

2 Frascos de 10ml de atropina 1%	R\$ 40,00
30 Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)	R\$ 1.845,00
150 ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml	R\$ 375,00
150 ampolas de Metadona 10 mg/ml	R\$ 2.010,00
30 frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)	R\$ 990,00
4 frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml	R\$ 124,00
4 frascos de vitamina K – 10ml ou 1 frasco de 50ml	R\$ 85,20
150 ampolas de tramadol 50 mg/ml	R\$ 465,00
150 ampolas de Dipirona 500mg/ml	R\$ 330,00
8 frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%	R\$ 640,00
10 ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml	R\$ 230,00
10 ampolas de adrenalina 1mg/ml	R\$ 35,00
6 frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO	R\$ 304,80

MEDICAMENTO PÓS OPERATÓRIO

600 comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	R\$ 1.860,00
300 comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)	R\$ 1.350,00
400 comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	R\$ 740,00
200 comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	R\$ 840,00
600 comprimidos de 80mg de TRAMADOL/CRONIDOR (Uso Veterinário)	R\$ 7.500,00
300 comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	R\$ 660,00
TOTAL	R\$ 29.687,90

****ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.**

Cassiano Manosso Castro

Jardim Alegre, 02 de Dezembro de 2024.

Fw: Documento de Junior



De Vanessa Deziro <vanessadeziro@yahoo.com.br>

Para Luiz Ricardo Moro <licita@riobom.pr.gov.br>

Data 02-12-2024 16:13

ORÇAMENTO LONDRINA-1.pdf (~74 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

De: Junior Sapatini <jrsapatini@gmail.com>

Para: "vanessadeziro@yahoo.com.br" <vanessadeziro@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 às 13:33:31 BRT

Assunto: Documento de Junior

ORÇAMENTO LONDRINA.pdf

ORÇAMENTO

Razão Social: PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA.

CNPJ: 36.192.034/0001-72

IE: 90918017-17

Endereço: Rua Alabastro, 90

Londrina – Pr

CEP: 86030-160

Contato: (43) 99647-3431

e-mail: jrsapatini@gmail.com

Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

LISTA DE MATERIAIS	TOTAL
2 galões de 5 litros de água destilada para auto clave	R\$ 31,36
4 litros de álcool 70	R\$ 44,00
1 pacote de algodão com 100g	R\$ 20,00
500 agulhas hipodérmicas 30/07	R\$ 175,00
50 cateter n° 24	R\$ 150,00
70 cateter n° 22	R\$ 210,00
50 cateter n° 20	R\$ 150,00
150 campo cirúrgico 70X70 estéril	R\$ 787,50
4 coletores de materiais perfurocortante	R\$ 51,52
2 esparadrapos 10cmX4,5m	R\$ 34,20
100 equipos macro	R\$ 700,00
480 fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm	R\$ 1.680,00
10 fitas micropore 25mmX4,5	R\$ 100,00
500 gaze não estéril	R\$ 75,00

1000 gaze estéril	R\$ 1.500,00
1 caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24	R\$ 82,00
200 luvas cirúrgicas n° 07	R\$ 600,00
4 caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades	R\$ 180,00
1 caixa de máscara	R\$ 10,45
5 Papel toalha com 1000	R\$ 94,50
100 soro fisiológico 100ml	R\$ 750,00
20 soro ringer lactato	R\$ 218,00
100 seringas descartáveis de 1ml	R\$ 80,00
200 seringas descartáveis de 3 ml	R\$ 110,00
100 seringas de descartáveis de 5ml	R\$ 75,00
1 sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM	R\$ 96,22
20 sacos de lixo descartáveis de 100 litros	R\$ 14,00
FÁRMACOS:	
2 Frascos de 10ml de atropina 1%	R\$ 36,00
30 Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)	R\$ 1.663,20
150 ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolan 5mg/ml	R\$ 328,50
150 ampolas de Metadona 10 mg/ml	R\$ 1.800,00
30 frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)	R\$ 893,70

4 frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml	R\$ 112,00
4 frascos de vitamina K – 10ml ou 1 frasco de 50ml	R\$ 76,80
150 ampolas de tramadol 50 mg/ml	R\$ 522,00
150 ampolas de Dipirona 500mg/ml	R\$ 297,00
8 frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%	R\$ 576,00
10 ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml	R\$ 200,00
10 ampolas de adrenalina 1mg/ml	R\$ 30,00
6 frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO	R\$ 274,80

MEDICAMENTO PARA O PÓS OPERATÓRIO: (CASA)

600 comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	R\$ 1.374,00
300 comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)	R\$ 1.125,00
400 comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	R\$ 564,00
200 comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	R\$ 700,00
600 comprimidos de 80mg de TRAMADOL/CRONIDOR (Uso Veterinário)	R\$ 6.000,00
300 comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	R\$ 450,00
TOTAL	R\$ 25.041,75

****ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.**

Enivaldo Sapatini Junior

Londrina, 02 de Dezembro de 2024.



Proc. Administrativo 3- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 16:33:49

Setores envolvidos:

SEMAGRI, EXEC, SEMFI-LICIT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

MAPA_DE_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	E.A. PEREIRA GATO 19.365.997/0001-01	PESSUTI E MANOSSO LTDA 33.009.173/0001-20	PETSPASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA 36.192.034/0001-72
1	galões de 5 litros de água destilada para auto clave	Galão	2	R\$ 17,24	R\$ 17,30	R\$ 15,68
2	litros de álcool 70	Litros	4	R\$ 12,10	R\$ 12,15	R\$ 11,00
3	pacote de algodão com 100g	Pacote	1	R\$ 22,00	R\$ 22,20	R\$ 20,00
4	agulhas hipodérmicas 30/07	Unidade	500	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 0,35
5	cateter n° 24	Unidade	50	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 3,00
6	cateter n° 22	Unidade	70	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 3,00
7	cateter n° 20	Unidade	50	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 3,00
8	campo cirúrgico 70X70 estéril	Unidade	150	R\$ 5,77	R\$ 5,80	R\$ 5,25
9	coletores de materiais perfurocortante	Unidade	4	R\$ 14,68	R\$ 14,75	R\$ 12,88
10	esparadrapos 10cmX4,5m	Unidade	2	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 17,10
11	equipos macro	Unidade	100	R\$ 7,70	R\$ 7,90	R\$ 7,00
12	fiós de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm	Unidade	480	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 3,50
13	fitas micropore 25mmX4,5	Unidade	10	R\$ 11,00	R\$ 11,10	R\$ 10,00
14	gaze não estéril	Pacote	500	R\$ 0,16	R\$ 0,20	R\$ 0,15
15	gaze estéril	Pacote	1000	R\$ 1,65	R\$ 1,70	R\$ 1,50
16	caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24	Caixa	1	R\$ 90,20	R\$ 90,50	R\$ 82,00
17	luvas cirúrgicas n° 07	Unidade	200	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 3,00
18	caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades	Caixa	4	R\$ 49,50	R\$ 50,00	R\$ 45,00
19	caixa de máscara	Caixa	1	R\$ 11,50	R\$ 12,00	R\$ 10,45
20	Papel toalha com 1000 unidades	Pacote	5	R\$ 20,80	R\$ 21,00	R\$ 18,90
21	soro fisiológico 100ml	Unidade	100	R\$ 8,25	R\$ 8,50	R\$ 7,50
22	soro ringer lactato	Unidade	20	R\$ 11,95	R\$ 12,50	R\$ 10,90
23	seringas descartáveis de 1ml	Unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 1,10	R\$ 0,80
24	seringas descartáveis de 3 ml	Unidade	200	R\$ 0,60	R\$ 0,80	R\$ 0,55
25	seringas de descartáveis de 5ml	Unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 1,20	R\$ 0,75
26	sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM	Saco	1	R\$ 105,85	R\$ 106,00	R\$ 96,22
27	sacos de lixo descartáveis de 100 litros	Saco	20	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 0,70
28	Frascos de 10ml de atropina 1%	Frasco	2	R\$ 19,80	R\$ 20,00	R\$ 18,00
29	Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)	Frasco	30	R\$ 61,00	R\$ 6,15	R\$ 55,44
30	ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml	Ampola	150	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 2,19
31	ampolas de Metadona 10 mg/ml	Ampola	150	R\$ 13,20	R\$ 13,40	R\$ 12,00
32	frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)	Frasco	30	R\$ 32,75	R\$ 33,00	R\$ 29,79
33	frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml	Frasco	4	R\$ 30,80	R\$ 31,00	R\$ 28,00
34	frascos de vitamina K – 10ml ou 1 frasco de 50ml	Frasco	4	R\$ 21,10	R\$ 21,30	R\$ 19,20
35	ampolas de tramadol 50 mg/ml	Ampola	150	R\$ 3,80	R\$ 3,10	R\$ 3,48
36	ampolas de Dipirona 500mg/ml	Ampola	150	R\$ 2,16	R\$ 2,20	R\$ 1,98
37	frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%	Frasco	8	R\$ 79,20	R\$ 80,00	R\$ 72,00
38	ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml	Ampola	10	R\$ 22,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00
39	ampolas de adrenalina 1mg/ml	Ampola	10	R\$ 3,30	R\$ 3,50	R\$ 3,00
40	frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO	Frasco	6	R\$ 50,40	R\$ 50,80	R\$ 45,80
41	comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	600	R\$ 2,50	R\$ 3,10	R\$ 2,29
42	comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	300	R\$ 4,10	R\$ 4,50	R\$ 3,75
43	comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	400	R\$ 1,55	R\$ 1,85	R\$ 1,41
44	comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	200	R\$ 3,85	R\$ 4,20	R\$ 3,50
45	comprimidos de 80mg de TRAMADOL/CRONIDOR (Uso Veterinário)	Comprimidos	600	R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 10,00
46	comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	300	R\$ 1,65	R\$ 2,20	R\$ 1,50



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54BA-B1F5-F671-2245

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 07/01/2025 10:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/54BA-B1F5-F671-2245>

Proc. Administrativo 4- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2025 às 13:50:46

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	07/01/2025 13:52:36	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B29A-2740-20B1-BC51**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à aquisição de materiais e medicamentos veterinários necessários à execução do programa CASTRAMOVEL do Município de Rio Bom.

1. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço GLOBAL.

Os medicamentos objeto da presente licitação, serão usados para a castração de animais do município, em parceria com a amuvi, junto ao castramovel da mesma, sendo assim a necessidade da entrega de todos medicamentos para a realização das cirurgias.

1.1. Justificativa: A aquisição de materiais e medicamentos veterinários é imprescindível para a manutenção da saúde animal e para o adequado funcionamento dos serviços de saúde pública relacionados ao bem-estar dos animais. Considerando as necessidades de atender com eficiência e economicidade à demanda existente, optou-se por adotar o critério de **menor preço global** na licitação, conforme os seguintes fundamentos:

1. **Eficiência na Utilização de Recursos Públicos:** O critério de menor preço global busca a aquisição de materiais e medicamentos veterinários pelo menor custo total, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma mais eficiente, sem comprometer a qualidade dos produtos. Esse método favorece a administração pública ao reduzir os custos totais da aquisição, permitindo a destinação dos recursos para outras áreas de necessidade.
2. **Atendimento Abrangente às Necessidades:** A escolha do critério de menor preço global visa contemplar a compra do conjunto completo de materiais e medicamentos necessários para o atendimento veterinário, sem a necessidade de realizar múltiplas licitações. Isso facilita o processo administrativo e assegura que todas as necessidades sejam atendidas de forma integrada e eficiente.
3. **Estímulo à Competitividade e Melhoria das Propostas:** O critério de menor preço global possibilita a participação de diversos fornecedores, o que estimula a concorrência e pode resultar em propostas mais vantajosas. A competição tende a reduzir os preços e a garantir que o valor mais baixo oferecido seja compatível com a qualidade exigida, trazendo benefícios à administração pública.
4. **Conformidade com a Legislação de Licitações:** A adoção do critério de menor preço global está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública. Esse critério permite a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando que os produtos atendam às especificações e exigências técnicas estabelecidas no edital, sem prejuízo da qualidade.
5. **Garantia de Qualidade e Atendimento das Normas Sanitárias:** Mesmo com a escolha pelo critério de menor preço, todos os materiais e medicamentos adquiridos serão avaliados com base nos requisitos técnicos definidos no edital, garantindo que atendam às normativas sanitárias e de segurança exigidas para o uso veterinário. A licitação assegura que os fornecedores apresentem produtos que atendem às especificações e normas de qualidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Diante disso, a escolha do critério de menor preço global proporciona uma solução vantajosa para a Administração Pública, assegurando o atendimento das necessidades de saúde veterinária de forma eficaz e econômica, com a garantia de que a qualidade dos materiais e medicamentos não será comprometida.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	galões de 5 litros de água destilada para auto clave	Galão	2		R\$ 16,74	R\$ 33,48
2	litros de álcool 70	Litros	4		R\$ 11,75	R\$ 47,00
3	pacote de algodão com 100g	Pacote	1		R\$ 21,40	R\$ 21,40
4	agulhas hipodérmicas 30/07	Unidade	500		R\$ 0,42	R\$ 208,33
5	cateter n° 24	Unidade	50		R\$ 3,27	R\$ 163,33
6	cateter n° 22	Unidade	70		R\$ 3,27	R\$ 228,67
7	cateter n° 20	Unidade	50		R\$ 3,27	R\$ 163,33
8	campo cirúrgico 70X70 estéril	Unidade	150		R\$ 5,61	R\$ 841,00
9	coletores de materiais perfurocortante	Unidade	4		R\$ 14,10	R\$ 56,41
10	esparadrapos 10cmX4,5m	Unidade	2		R\$ 18,70	R\$ 37,40
11	equipos macro	Unidade	100		R\$ 7,53	R\$ 753,33
12	fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm	Unidade	480		R\$ 3,77	R\$ 1.808,00
13	fitas micropore 25mmX4,5	Unidade	10		R\$ 10,70	R\$ 107,00
14	gaze não estéril	Pacote	500		R\$ 0,17	R\$ 85,00
15	gaze estéril	Pacote	1000		R\$ 1,62	R\$ 1.616,67
16	caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24	Caixa	1		R\$ 87,57	R\$ 87,57
17	luvas cirúrgicas n° 07	Unidade	200		R\$ 3,27	R\$ 653,33
18	caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades	Caixa	4		R\$ 48,17	R\$ 192,67
19	caixa de máscara	Caixa	1		R\$ 11,32	R\$ 11,32
20	Papel toalha com 1000 unidades	Pacote	5		R\$ 20,23	R\$ 101,17

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.fdoc.com.br/verificacao/B29A-2740-20B1-BC51> e informe o código B29A-2740-20B1-BC51





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

21	soro fisiológico 100ml	Unidade	100		R\$ 8,08	R\$ 808,33
22	soro ringer lactato	Unidade	20		R\$ 11,78	R\$ 235,67
23	seringas descartáveis de 1ml	Unidade	100		R\$ 0,93	R\$ 93,33
24	seringas descartáveis de 3 ml	Unidade	200		R\$ 0,65	R\$ 130,00
25	seringas de descartáveis de 5ml	Unidade	100		R\$ 0,95	R\$ 95,00
26	sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM	Saco	1		R\$ 102,69	R\$ 102,69
27	sacos de lixo descartáveis de 100 litros	Saco	20		R\$ 0,83	R\$ 16,67
28	Frascos de 10ml de atropina 1%	Frasco	2		R\$ 19,27	R\$ 38,53
29	Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)	Frasco	30		R\$ 40,86	R\$ 1.225,90
30	ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml	Ampola	150		R\$ 2,36	R\$ 354,50
31	ampolas de Metadona 10 mg/ml	Ampola	150		R\$ 12,87	R\$ 1.930,00
32	frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)	Frasco	30		R\$ 31,85	R\$ 955,40
33	frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml	Frasco	4		R\$ 29,93	R\$ 119,73
34	frascos de vitamina K – 10ml ou 1 frasco de 50ml	Frasco	4		R\$ 20,53	R\$ 82,13
35	ampolas de tramadol 50 mg/ml	Ampola	150		R\$ 3,46	R\$ 519,00
36	ampolas de Dipirona 500mg/ml	Ampola	150		R\$ 2,11	R\$ 317,00
37	frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%	Frasco	8		R\$ 77,07	R\$ 616,53
38	ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml	Ampola	10		R\$ 21,67	R\$ 216,67
39	ampolas de adrenalina 1mg/ml	Ampola	10		R\$ 3,27	R\$ 32,67
40	frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO	Frasco	6		R\$ 49,00	R\$ 294,00
41	comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	600		R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
42	comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	300		R\$ 4,12	R\$ 1.235,00
43	comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	400		R\$ 1,60	R\$ 641,33
44	comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	200		R\$ 3,85	R\$ 770,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B29A-2740-20B1-BC51> e informe o código B29A-2740-20B1-BC51





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

45	comprimidos de 80mg de TRAMADOL/CRONIDOR (Uso Veterinário)	Comprimidos	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
46	comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	300	R\$ 1,78	R\$ 535,00
TOTAL GERAL					R\$ 27.059,50

2.1. Valor total estimado: R\$ 27.059,50 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

2.2. Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas de preços que foram feitas em mercados regionais.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. O prazo para entrega após a emissão e recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**;

3.2. Local de entrega: será indicado na ordem de compra/empenho.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. 12 (doze) meses.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora Natalia Bonfá de Andrade de Araujo, designada através da portaria nº 018/2025.

5.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

5.3. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

5.4. O Município de Rio Bom poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 6.2. Alvará Sanitário (ou licença sanitária/licença de funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal tal como exigido pela Lei Federal n° 6.360/76 (art. 2º) Decreto Federal n° 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n° 2.814 de 29/05/98.
- 6.3. Certificado de registro de estabelecimento comerciante de produtos veterinários no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o Regulamento aprovado pelo Decreto 5.053, de 22 de abril de 2004, alterado pelo Decreto 8840, de 24 de agosto de 2016;
- 6.4. Para os objetos que não necessitem de registro da ANVISA e/ou MAPA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.

7. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

Rio Bom, Paraná, 07 de janeiro de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B29A-2740-20B1-BC51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 07/01/2025 13:52:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B29A-2740-20B1-BC51>

Proc. Administrativo 5- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 07/01/2025 às 13:53:27

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 6- 031/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2025 às 14:02:36

Setores envolvidos:

SEMAGRI, EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Processo Licitatório - nº 031/2025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL NO MUNICÍPIO DE RIO BOM, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.



Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 07/01/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8660-2BF7-2089-2319

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 07/01/2025 14:02:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8660-2BF7-2089-2319>

Proc. Administrativo 7- 031/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 07/01/2025 às 14:03:06

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 8- 031/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2025 às 15:30:56

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao_castramovel.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à aquisição de materiais e medicamentos veterinários necessários à execução do programa CASTRAMOVEL do Município de Rio Bom.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
548	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.18.00.00	0

RIO BOM, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7524-4241-0D34-09F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 07/01/2025 15:31:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7524-4241-0D34-09F6>

Proc. Administrativo 9- 031/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/01/2025 às 15:31:36

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Kemily Dayanne Dos Santos
Encarregada de Controle Orçamentario

Proc. Administrativo 10- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2025 às 16:32:49

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	09/01/2025 16:56:50	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	09/01/2025 17:00:23	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C39-2B50-537E-4E92**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 031/2025

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **09:00min, do dia 22/01/2025**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.1 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnc.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 10/01/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 22/01/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 22/01/2025 - às 09h00m.

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.6 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br> no Portal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Transparência e disponibilizados também no endereço: www.bnc.org.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para à aquisição de materiais e medicamentos veterinários necessários à execução do programa CASTRAMOVEL do Município de Rio Bom/PR, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, à comissão de recebimento designada pela portaria nº 020/2025.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **O CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br>, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federaln.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. **A proposta deverá ser preenchida de forma GLOBAL, deverá também ser obrigatório cadastrar todos os itens, caso contrario será desclassificada.** O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada na Plataforma BNC, somente após a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

8.3.5 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.6 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 09h00m do dia **22 de janeiro de 2025**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site www.bnc.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço global**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.
- 10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

- 11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 (propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

• Documentação fiscal, social e trabalhista -

- a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h. Declarações em conformidade com os **(ANEXOS III, IV, V, VI, VII, VIII)**.
- i. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

• Documentação econômico-financeira –





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente.**

• **Documentação qualificação-técnica:**

a. Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b. Alvará Sanitário (ou licença sanitária/licença de funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º) Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

c. Certificado de registro de estabelecimento comerciante de produtos veterinários no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o Regulamento aprovado pelo Decreto 5.053, de 22 de abril de 2004, alterado pelo Decreto 8840, de 24 de agosto de 2016;

d. Para os objetos que não necessitem de registro da ANVISA e/ou MAPA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C39-2B50-537E-4E92> e informe o código 8C39-2B50-537E-4E92





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bnc.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bnc.org.br.

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO

19.1 A partir da efetiva entrega, o equipamento que apresentar **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS**, deverá ser substituído pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a municipalidade.

19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos, pelo período mínimo de 01 (um) ano, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

19.3 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes, acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto.

19.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.bnc.org.br.

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

aproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
548	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.18.00.00	0

23.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C39-2B50-537E-4E92> e informe o código 8C39-2B50-537E-4E92





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

24.2.4 R
ecusar,
após
ser
consid
erado
adjudi
catário
, a
assinar
o
contrat
o ou
aceitar
instru
mento

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C39-2B50-537E-4E92> e informe o código 8C39-2B50-537E-4E92





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de RIO BOM, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de referência;
- b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
- c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
- e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
- f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
- h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
- i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 09 de janeiro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr

Jose Carlos de Paula
Agente de contratação
Rio Bom-Pr





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à aquisição de materiais e medicamentos veterinários necessários à execução do programa CASTRAMOVEL do Município de Rio Bom.

1. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

Os medicamentos objeto da presente licitação, serão usados para a castração de animais do município, em parceria com a amuvi, junto ao castramovel da mesma, sendo assim a necessidade da entrega de todos medicamentos para a realização das cirurgias.

1.1. Justificativa: A aquisição de materiais e medicamentos veterinários é imprescindível para a manutenção da saúde animal e para o adequado funcionamento dos serviços de saúde pública relacionados ao bem-estar dos animais. Considerando as necessidades de atender com eficiência e economicidade à demanda existente, optou-se por adotar o critério de **menor preço global** na licitação, conforme os seguintes fundamentos:

- 1. Eficiência na Utilização de Recursos Públicos:** O critério de menor preço global busca a aquisição de materiais e medicamentos veterinários pelo menor custo total, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma mais eficiente, sem comprometer a qualidade dos produtos. Esse método favorece a administração pública ao reduzir os custos totais da aquisição, permitindo a destinação dos recursos para outras áreas de necessidade.
- 2. Atendimento Abrangente às Necessidades:** A escolha do critério de menor preço global visa contemplar a compra do conjunto completo de materiais e medicamentos necessários para o atendimento veterinário, sem a necessidade de realizar múltiplas licitações. Isso facilita o processo administrativo e assegura que todas as necessidades sejam atendidas de forma integrada e eficiente.
- 3. Estímulo à Competitividade e Melhoria das Propostas:** O critério de menor preço global possibilita a participação de diversos fornecedores, o que estimula a concorrência e pode resultar em propostas mais vantajosas. A competição tende a reduzir os preços e a garantir que o valor mais baixo oferecido seja compatível com a qualidade exigida, trazendo benefícios à administração pública.
- 4. Conformidade com a Legislação de Licitações:** A adoção do critério de menor preço global está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública. Esse critério permite a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando que os produtos atendam às especificações e exigências técnicas estabelecidas no edital, sem prejuízo da qualidade.
- 5. Garantia de Qualidade e Atendimento das Normas Sanitárias:** Mesmo com a escolha pelo critério de menor preço, todos os materiais e medicamentos adquiridos serão avaliados com base nos requisitos técnicos definidos no edital, garantindo que atendam às normativas sanitárias e de segurança exigidas para o uso veterinário. A licitação assegura que os fornecedores apresentem produtos que atendem às especificações e normas de qualidade.

Diante disso, a escolha do critério de menor preço global proporciona uma solução vantajosa para a Administração Pública, assegurando o atendimento das necessidades de saúde veterinária de forma eficaz e econômica, com a garantia de que a qualidade dos materiais e medicamentos não será comprometida.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	galões de 5 litros de água destilada para auto clave	Galão	2		R\$ 16,74	R\$ 33,48
2	litros de álcool 70	Litros	4		R\$ 11,75	R\$ 47,00
3	pacote de algodão com 100g	Pacote	1		R\$ 21,40	R\$ 21,40
4	agulhas hipodérmicas 30/07	Unidade	500		R\$ 0,42	R\$ 208,33
5	cateter n° 24	Unidade	50		R\$ 3,27	R\$ 163,33
6	cateter n° 22	Unidade	70		R\$ 3,27	R\$ 228,67
7	cateter n° 20	Unidade	50		R\$ 3,27	R\$ 163,33
8	campo cirúrgico 70X70 estéril	Unidade	150		R\$ 5,61	R\$ 841,00
9	coletores de materiais perfurocortante	Unidade	4		R\$ 14,10	R\$ 56,41
10	esparadrapos 10cmX4,5m	Unidade	2		R\$ 18,70	R\$ 37,40
11	equipos macro	Unidade	100		R\$ 7,53	R\$ 753,33
12	fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm	Unidade	480		R\$ 3,77	R\$ 1.808,00
13	fitas micropore 25mmX4,5	Unidade	10		R\$ 10,70	R\$ 107,00
14	gaze não estéril	Pacote	500		R\$ 0,17	R\$ 85,00
15	gaze estéril	Pacote	1000		R\$ 1,62	R\$ 1.616,67
16	caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24	Caixa	1		R\$ 87,57	R\$ 87,57
17	luvas cirúrgicas n° 07	Unidade	200		R\$ 3,27	R\$ 653,33
18	caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades	Caixa	4		R\$ 48,17	R\$ 192,67
19	caixa de máscara	Caixa	1		R\$ 11,32	R\$ 11,32
20	Papel toalha com 1000 unidades	Pacote	5		R\$ 20,23	R\$ 101,17
21	soro fisiológico 100ml	Unidade	100		R\$ 8,08	R\$ 808,33
22	soro ringer lactato	Unidade	20		R\$ 11,78	R\$ 235,67
23	seringas descartáveis de 1ml	Unidade	100		R\$ 0,93	R\$ 93,33
24	seringas descartáveis de 3 ml	Unidade	200		R\$ 0,65	R\$ 130,00
25	seringas de descartáveis de 5ml	Unidade	100		R\$ 0,95	R\$ 95,00
26	sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM	Saco	1		R\$ 102,69	R\$ 102,69
27	sacos de lixo descartáveis de 100 litros	Saco	20		R\$ 0,83	R\$ 16,67
28	Frascos de 10ml de atropina 1%	Frasco	2		R\$ 19,27	R\$ 38,53
29	Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)	Frasco	30		R\$ 40,86	R\$ 1.225,90
30	ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml	Ampola	150		R\$ 2,36	R\$ 354,50
31	ampolas de Metadona 10 mg/ml	Ampola	150		R\$ 12,87	R\$ 1.930,00
32	frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)	Frasco	30		R\$ 31,85	R\$ 955,40
33	frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml	Frasco	4		R\$ 29,93	R\$ 119,73

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C39-2B50-537E-4E92> e informe o código 8C39-2B50-537E-4E92





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

34	frascos de vitamina K – 10ml ou 1 frasco de 50ml	Frasco	4		R\$ 20,53	R\$ 82,13
35	ampolas de tramadol 50 mg/ml	Ampola	150		R\$ 3,46	R\$ 519,00
36	ampolas de Dipirona 500mg/ml	Ampola	150		R\$ 2,11	R\$ 317,00
37	frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%	Frasco	8		R\$ 77,07	R\$ 616,53
38	ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml	Ampola	10		R\$ 21,67	R\$ 216,67
39	ampolas de adrenalina 1mg/ml	Ampola	10		R\$ 3,27	R\$ 32,67
40	frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO	Frasco	6		R\$ 49,00	R\$ 294,00
41	comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	600		R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
42	comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	300		R\$ 4,12	R\$ 1.235,00
43	comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	400		R\$ 1,60	R\$ 641,33
44	comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	200		R\$ 3,85	R\$ 770,00
45	comprimidos de 80mg de TRAMADOL/CRONIDOR (Uso Veterinário)	Comprimidos	600		R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
46	comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	300		R\$ 1,78	R\$ 535,00
TOTAL GERAL						R\$ 27.059,50

2.1. Valor total estimado: R\$ 27.059,50 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

2.2. Os valores citados na tabela acima são trazidos de pesquisas de preços que foram feitas em mercados regionais.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. O prazo para entrega após a emissão e recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias;**

a. Local de entrega: será indicado na ordem de compra/empenho.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:

a. 12 (doze) meses.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora Natalia Bonfá de Andrade de Araujo, designada através da portaria nº 018/2025.

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C39-2B50-537E-4E92> e informe o código 8C39-2B50-537E-4E92





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

5.3. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa fornecedora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

5.4. O Município de Rio Bom poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b. Alvará Sanitário (ou licença sanitária/licença de funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal tal como exigido pela Lei Federal n° 6.360/76 (art. 2º) Decreto Federal n° 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n° 2.814 de 29/05/98.

c. Certificado de registro de estabelecimento comerciante de produtos veterinários no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o Regulamento aprovado pelo Decreto 5.053, de 22 de abril de 2004, alterado pelo Decreto 8840, de 24 de agosto de 2016;

d. Para os objetos que não necessitem de registro da ANVISA e/ou MAPA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.

7. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ATENÇÃO: COLOCAR A DESCRIÇÃO EXATA DO OBJETO DA MARCA E MODELO PROPOSTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1				R\$	R\$
2	3				R\$	R\$
3	2				R\$	R\$
4	1				R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- Prazo de entrega **15 (quinze) dias**.

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C39-2B50-537E-4E92> e informe o código 8C39-2B50-537E-4E92





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de 2025

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C39-2B50-537E-4E92> e informe o código 8C39-2B50-537E-4E92





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riohom.pr.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

() **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA
_____ NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA** _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone (Nº): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

I t e m	Q u a n t i d a d e	U n i d a d e	Descrição	Valor unitári o	Valor total

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C39-2B50-537E-4E92> e informe o código 8C39-2B50-537E-4E92





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora Natalia Bonfá de Andrade de Araújo, designada através da portaria nº 021/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$... (...)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
548	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.18.00.00	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O prazo para entrega após a emissão e recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**.

Local de entrega: será indicado na ordem de compra/empenho, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento, pelo Sr. Natalia Bonfá de Andrade de Araújo, através da Portaria nº 020/2025.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado



pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI - Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.





- VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
- VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
- VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser





conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





- I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.
- II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
- III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, ____ de _____ de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C39-2B50-537E-4E92> e informe o código 8C39-2B50-537E-4E92



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C39-2B50-537E-4E92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:56:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 09/01/2025 17:00:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C39-2B50-537E-4E92>

Proc. Administrativo 11- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2025 às 16:33:04

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	09/01/2025 16:56:49	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2370-A0E1-BDCD-B3E9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 22/01/2025**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023. e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº **001/2025** e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 10/01/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 22/01/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 22/01/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

<http://BNCcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2370-A0E1-BDCD-B3E9> e informe o código 2370-A0E1-BDCD-B3E9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2370-A0E1-BDCD-B3E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:56:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2370-A0E1-BDCD-B3E9>

Proc. Administrativo 12- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/01/2025 às 17:22:57

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/01/2025 às 09:41:44

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO de Rio Bom-PR, torna público que às **09:00 horas do dia 22/01/2025**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR.**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº **001/2025** e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 10/01/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 22/01/2025 - às 08:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 22/01/2025 - às 09h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
<http://BNCcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 09 de janeiro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2370-A0E1-BDCD-B3E9> e informe o código 2370-A0E1-BDCD-B3E9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2370-A0E1-BDCD-B3E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:56:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2370-A0E1-BDCD-B3E9>

Proc. Administrativo 14- 031/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2025 às 13:58:35

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2025		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	001		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para à aquisição de materiais e medicamentos veterinários necessários à execução do programa CASTRAMOVEL do Município de Rio Bom/PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0702206080026204500033903018		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.059,50		
Data de Lançamento do Edital	10/01/2025		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	13/01/2025	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

 Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 7142494590 ([Logout](#))

Proc. Administrativo 15- 031/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/01/2025 às 13:59:13

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 16- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 15:48:30

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PropostasProcesso_7c5749f9_8277_49b6_9db7_ff86695e27a7.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 01/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/01/2025 17:22:54

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: GL Val. Ref.: 16,74

Descrição: galões de 5 litros de água destilada para auto clave

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	CICLO FARMA	16,74
PARTICIPANTE 738	CIRURGICA	16,74

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: L Val. Ref.: 11,75

Descrição: litros de álcool 70

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	SUPERVALE	11,75
PARTICIPANTE 738	ARARAS	11,75

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: L Val. Ref.: 21,40

Descrição: pacote de algodão com 100g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	NATHY	21,40
PARTICIPANTE 738	CREMER	21,40

Item: 4 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 0,42

Descrição: agulhas hipodérmicas 30/07

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	INJEX	0,42
PARTICIPANTE 738	DESCARPACK	0,42

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 3,27

Descrição: cateter nº 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	ABL	3,27
PARTICIPANTE 738	NIPRO	3,27

Item: 6 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 3,27

Descrição: cateter nº 22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	DESCARPACK	3,27
PARTICIPANTE 738	NIPRO	3,27

Item: 7 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 3,27

Descrição: cateter nº 20

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	SOLIDOR	3,27
PARTICIPANTE 738	NIPRO	3,16

Item: 8 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 5,61
 Descrição: campo cirúrgico 70X70 estéril

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	POLAR FIX	5,61
PARTICIPANTE 738	POLARFIX	5,61

Item: 9 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 14,10
 Descrição: coletores de materiais perfurocortante

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	FLEXPELL	14,10
PARTICIPANTE 738	DESCARPACK	14,10

Item: 10 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 18,70
 Descrição: esparadrapos 10cmX4,5m

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	COPERTINA	18,70
PARTICIPANTE 738	CREMER	18,70

Item: 11 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 7,53
 Descrição: equipos macro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	DESCARPACK	7,53
PARTICIPANTE 738	DESCARPACK	7,53

Item: 12 Quant.: 480 Unidade: UN Val. Ref.: 3,77
 Descrição: fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	SHALON	3,77
PARTICIPANTE 738	SHALON	3,77

Item: 13 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 10,70
 Descrição: fitas micropore 25mmX4,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	COPERTINA	10,70
PARTICIPANTE 738	CREMER	10,70

Item: 14 Quant.: 500 Unidade: PCT Val. Ref.: 0,17
 Descrição: gaze não estéril

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	ULTRACOTTO	0,17

Item: 15 Quant.: 1.000 Unidade: PCT Val. Ref.: 1,62
 Descrição: gaze estéril

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	AMED/HERIKA	1,62
PARTICIPANTE 738	ULTRACOTTO	1,62

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 87,57
 Descrição: caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	DESCARPACK	87,57
PARTICIPANTE 738	DESCARPACK	87,57

Item: 17 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 3,27
 Descrição: luvas cirúrgicas n° 07

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	DESCARPACK	3,27
PARTICIPANTE 738	DESCARPACK	3,27

Item: 18 Quant.: 4 Unidade: CX Val. Ref.: 48,17
 Descrição: caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	MEDIX	48,17
PARTICIPANTE 738	DESCARPACK	48,17

Item: 19 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 11,32
 Descrição: caixa de máscara

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	M2LIFE	11,32
PARTICIPANTE 738	DESCARPACK	11,32

Item: 20 Quant.: 5 Unidade: PCT Val. Ref.: 20,23
 Descrição: Papel toalha com 1000 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	REMAPEL	20,23
PARTICIPANTE 738	PILAR	20,23

Item: 21 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 8,08
 Descrição: soro fisiológico 100ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	EQUIPLEX	8,08

Item: 22 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 11,78
 Descrição: soro ringer lactato

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	EQUIPLEX	11,78

Item: 23 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,93
 Descrição: seringas descartáveis de 1ml

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	SR	0,93
PARTICIPANTE 738	DESCARPACK	0,93

Item: 24 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 0,65
 Descrição: seringas descartáveis de 3 ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	SR	0,65
PARTICIPANTE 738	DESCARPACK	0,65

Item: 25 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 0,95
 Descrição: seringas de descartáveis de 5ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	SR	0,95
PARTICIPANTE 738	DESCARPACK	0,95

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: sc Val. Ref.: 102,69
 Descrição: sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	TEKPLAST	102,69
PARTICIPANTE 738	EMBALAC	102,69

Item: 27 Quant.: 20 Unidade: sc Val. Ref.: 0,83
 Descrição: sacos de lixo descartáveis de 100 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	POLISAC	0,83

Item: 28 Quant.: 2 Unidade: Fr Val. Ref.: 19,27
 Descrição: Frascos de 10ml de atropina 1%

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	CALBOS	19,27

Item: 29 Quant.: 30 Unidade: Fr Val. Ref.: 40,86
 Descrição: Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	SINTEC	40,86

Item: 30 Quant.: 150 Unidade: Amp Val. Ref.: 2,36
 Descrição: ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	UNIAO	2,36

Item: 31 Quant.: 150 Unidade: Amp Val. Ref.: 12,87
 Descrição: ampolas de Metadona 10 mg/ml

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	ISOFARMA	12,87

Item: 32 Quant.: 30 Unidade: Fr Val. Ref.: 31,85
 Descrição: frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	SINTEC	31,85

Item: 33 Quant.: 4 Unidade: Fr Val. Ref.: 29,93
 Descrição: frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	BRAVET	29,93

Item: 34 Quant.: 4 Unidade: Fr Val. Ref.: 20,53
 Descrição: frascos de vitamina K 10ml ou 1 frasco de 50ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	BRAVET	20,53

Item: 35 Quant.: 150 Unidade: Amp Val. Ref.: 3,46
 Descrição: ampolas de tramadol 50 mg/ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	TEUTO	3,46

Item: 36 Quant.: 150 Unidade: Amp Val. Ref.: 2,11
 Descrição: ampolas de Dipirona 500mg/ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	SANTISTA	2,11

Item: 37 Quant.: 8 Unidade: Fr Val. Ref.: 77,07
 Descrição: frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	OURO FINO	77,07

Item: 38 Quant.: 10 Unidade: Amp Val. Ref.: 21,67
 Descrição: ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	CRISTALINA	21,67

Item: 39 Quant.: 10 Unidade: Amp Val. Ref.: 3,27
 Descrição: ampolas de adrenalina 1mg/ml

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	HIPOFARMA	3,27

Item: 40 Quant.: 6 Unidade: Fr Val. Ref.: 49,00
Descrição: frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	CALBOS	49,00

Item: 41 Quant.: 600 Unidade: cpr Val. Ref.: 2,63
Descrição: comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	WORLD	2,63

Item: 42 Quant.: 300 Unidade: cpr Val. Ref.: 4,12
Descrição: comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	WORLD	4,12

Item: 43 Quant.: 400 Unidade: cpr Val. Ref.: 1,60
Descrição: comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	WORLD	1,60

Item: 44 Quant.: 200 Unidade: cpr Val. Ref.: 3,85
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	V	1.120,00
PARTICIPANTE 738	WORLD	3,85

Item: 45 Quant.: 600 Unidade: cpr Val. Ref.: 11,50
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	AGENER	11,50

Item: 46 Quant.: 300 Unidade: cpr Val. Ref.: 1,78
Descrição: comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 786	1120,00	1.120,00
PARTICIPANTE 738	WORLD	1,78

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Proc. Administrativo 17- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 15:49:35

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6142667 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.192.034/0001-72

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de janeiro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

3VP#cx0SX0XN

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.192.034/0001-72

Certidão nº: 83848180/2024

Expedição: 04/12/2024, às 14:38:58

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.192.034/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Nº Solicitação: 00002956/2022

Certifico que nos termos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 e do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.053/2004, está devidamente licenciado neste Ministério, sob o número PR 002824-0 o estabelecimento E SAPATINI JUNIOR, CNPJ: 36.192.034/0001-72, situado no endereço Rua Desembargador Clotário Portugal Nº 1137, Centro, Apucarana-PR, CEP: 86.800-020, classificado como:

Área de Interesse: PRODUTO VETERINÁRIO

Atividade	Classificação/Categoria/Autorização	Características Adicionais	Denominações
COMERCIANTE	PRODUTO FARMACÊUTICO	CONTROLADO	

Data de Concessão: 24/02/2022

Data da Renovação do Registro: 22/02/2024

Este certificado é válido até 23/02/2025



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 22/02/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ENIVALDO SAPATINI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
59034952 SESP PR

CPF
008.774.189-00

DATA NASCIMENTO
21/04/1982

FILIAÇÃO
ENIVALDO PEDRO SAPATINI
TERESA SVERSUTI SAPATINI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01380010144

VALIDADE
26/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/03/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2134913624



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMBIRA, PR

DATA EMISSÃO
04/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01104855451
PR917977312

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2134913624

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**E SAPATINI JUNIOR
CNPJ 36.192.034/0001-72**

ENIVALDO SAPATINI JUNIOR, brasileiro, divorciado, natural de Apucarana/PR, nascido em 21/04/1982, empresário, portador dos documentos carteira nacional de habilitação CNH nº 01380010144 DETRAN/PR expedida em 04/09/2020 e do CPF nº.008.774.189-00, residente e domiciliado à Rua Avenida Brasil, 508, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86890-000.

Empresário sob nome empresarial de **E SAPATINI JUNIOR** com sede à Avenida Brasil, 508, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86890-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41809357031 e no CNPJ sob nº 36.192.034/0001-72, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresaria Limitada sob a razão social de **PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser o capital social desta Sociedade Empresária Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ENIVALDO SAPATINI JUNIOR	25.000	R\$25.000,00	100%
TOTAL	25.000	R\$25.000,00	

CLAUSULA QUARTA: O endereço passa a ser: Rua Alabastro, número 90, Parque Waldemar Hauer, andar 01, na cidade de Londrina/PR, cep 86030-160

CLAUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**E SAPATINI JUNIOR
CNPJ 36.192.034/0001-72**

Contrato Social

**PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA
CNPJ 36.192.034/0001-72**

ENIVALDO SAPATINI JUNIOR, brasileiro, divorciado, natural de Apucarana/PR, nascido em 21/04/1982, empresário, portador dos documentos carteira nacional de habilitação CNH nº 01380010144 DETRAN/PR expedida em 04/09/2020 e do CPF nº.008.774.189-00, residente e domiciliado à Rua Avenida Brasil, 508, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86890-000. Resolve, constituir uma SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Alabastro 90, andar 01, Parque Waldemar Hauer na cidade de Londrina/PR, CEP 86030-160.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto o exercício das atividades de “COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PET SHOP), DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING E DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO. E SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE VENDAS.”.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as atividades em 30 de janeiro de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ENIVALDO SAPATINI JUNIOR	25.000	R\$25.000,00	100%
TOTAL	25.000	R\$25.000,00	

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**E SAPATINI JUNIOR
CNPJ 36.192.034/0001-72**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ENIVALDO SAPATINI JUNIOR, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNADA: Declara para efeitos de enquadramento como MICRO EMPRESA que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do Art. 3º da mesma Lei.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**E SAPATINI JUNIOR
CNPJ 36.192.034/0001-72**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Londrina/PR, 10 de outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ENIVALDO SAPATINI JUNIOR
Sócio Único
Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00877418900	ENIVALDO SAPATINI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2024 09:02 SOB Nº 41212995921.
PROTOCOLO: 247591793 DE 08/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415989747. CNPJ DA SEDE: 36192034000172.
NIRE: 41212995921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2024.
PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
19/11/2024 - 08 41 00

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90918017-17	Inscrição CNPJ 36.192.034/0001-72
Nome Empresarial	Petsplash Artigos de Animais Domesticos Ltda	
Endereço	Rua Alabastro, 90. And 01. Waldemar Hauer 86030-160 - Londrina - PR	
Telefone	(43)3436-1545	
E-mail	CONTATO@ESCRITORIOCAMBIRA.COM	
Atividade Econômica Principal	4644-3/02 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinario	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4623-1/09 - Comercio Atacadista de Alimentos para Animais 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping 4771-7/04 - Comercio Varejista de Medicamentos Veterinarios 4789-0/04 - Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimacao	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Estabelecimento Fixo(Fora da Loja), Internet, Correio, Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa), Televentas	
Início das Atividades	11/2021	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 11/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2021	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 11/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iw erlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA
CNPJ 36.192.034/0001-72
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-----

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=9928CF61AFFCAF42C2ED75ED689C7ABC>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 16 de Janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por

EDENILSON DONISETE MACRI

CPF : 772.840.549-72

Dados: 2025-01-17 10:51:54

DISTRIBUIDOR

Edenilson Donisete Macri
Empregado Juramentado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. PRP2494686106

Inscrição Municipal:

S.F.A. 261036

Razão Social: PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA

Nome Fantasia: PET SPLASH

CNPJ: 36.192.034/0001-72

Atividades (CNAE): **4644-3/02** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, **4763-6/04** - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **4789-0/04** - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, **4623-1/09** - Comércio atacadista de alimentos para animais, **4771-7/04** - Comércio varejista de medicamentos veterinários, **7319-0/02** - Promoção de vendas

Município: Londrina **Endereço:** RUA ALABASTRO, 90, ANDAR 01, WALDEMAR HAUER

CEP: 86030160

Área do Estabelecimento: 15.00

Local e data: Londrina, segunda, 11 de novembro de 2024

Validade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

Ponto de Referência. Proibido fixar placa e atividade no local. Proibido o estoque / guarda / armazenamento / carga / descarga de mercadorias, materiais, produtos, equipamentos e/ou maquinários no local.

Código de Autenticidade: **XBGZ5C8**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 33 DO DECRETO 1062/2024."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa a PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA, com CNPJ nº 36.192.034/0001-72, endereço à Rua Alabastro, nº 90, Waldemar Hauer, Londrina, estado do Paraná, representada pelo Sr. ENIVALDO SAPATINI JUNIOR, brasileiro, divorciado, nascido em 21/04/1982, empresário, natural de Apucarana/PR, portador dos documentos carteira nacional de habilitação CNH nº 01380010144 DETRAN/PR expedida em 04/09/2020 e do CPF nº 008.774.189-00, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 508, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86.890-000, forneceu o seguinte objeto: aquisição de medicamentos veterinários materiais cirurgicos para esterização de animais do programa castramovel, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, conforme **CONTRATO Nº 129/2023**, cumprindo assim todas obrigações, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 15 de janeiro de 2025.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.192.034/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2020	
NOME EMPRESARIAL PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PET SPLASH	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALABASTRO	NÚMERO 90	COMPLEMENTO ANDAR 01	
CEP 86.030-160	BAIRRO/DISTRITO WALDEMAR HAUER	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.ESCRITORIOCAMBIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9647-3431		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 08:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035752133-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.192.034/0001-72**
Nome: **PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA
CNPJ: 36.192.034/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:13 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **B8F5.8CB1.FE32.D7EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.192.034/0001-72
Razão Social: ENIVALDO SAPATINI JUNIOR 00877418900
Endereço: AV BRASIL 508 / CENTRO / CAMBIRA / PR / 86890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122903285523305426

Informação obtida em 14/01/2025 12:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ENIVALDO SAPATINI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
59034952 SESP PR

CPF
008.774.189-00

DATA NASCIMENTO
21/04/1982

FILIAÇÃO
ENIVALDO PEDRO SAPATINI
TERESA SVERSUTI SAPATINI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01380010144

VALIDADE
26/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/03/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2134913624



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMBIRA, PR

DATA EMISSÃO
04/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01104855451
PR917977312

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2134913624

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 01/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/01/2025 17:22:54

TOTAL DO PROCESSO: **27.059,43**

PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA			36.192.034/0001-72	27.059,43
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 738		Total: 27.059,43
Item: 1	Unidade: GL	Marca: CIRURGICA	Modelo:	
Descrição: galões de 5 litros de água destilada para auto clave				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 16,74	Valor Unit.: 16,74	Total Item: 33,48
Item: 2	Unidade: L	Marca: ARARAS	Modelo:	
Descrição: litros de álcool 70				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 11,75	Valor Unit.: 11,75	Total Item: 47,00
Item: 3	Unidade: L	Marca: CREMER	Modelo:	
Descrição: pacote de algodão com 100g				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 21,40	Valor Unit.: 21,40	Total Item: 21,40
Item: 4	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: agulhas hipodérmicas 30/07				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 0,42	Valor Unit.: 0,42	Total Item: 210,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter nº 24				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 3,27	Valor Unit.: 3,27	Total Item: 163,50
Item: 6	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter nº 22				
Quantidade: 70		Val. Ref.: 3,27	Valor Unit.: 3,27	Total Item: 228,90
Item: 7	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter nº 20				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 3,27	Valor Unit.: 3,16	Total Item: 158,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:	
Descrição: campo cirúrgico 70X70 estéril				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 5,61	Valor Unit.: 5,61	Total Item: 841,50
Item: 9	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: coletores de materiais perfurocortante				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 14,10	Valor Unit.: 14,10	Total Item: 56,40
Item: 10	Unidade: UN	Marca: CREMER	Modelo:	

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: esparadrapos 10cmX4,5m

Quantidade: 2 Val. Ref.: 18,70 **Valor Unit.: 18,70** Total Item: 37,40

Item: 11 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: equipos macro

Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,53 **Valor Unit.: 7,53** Total Item: 753,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: SHALON Modelo:

Descrição: fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm

Quantidade: 480 Val. Ref.: 3,77 **Valor Unit.: 3,77** Total Item: 1.809,60

Item: 13 Unidade: UN Marca: CREMER Modelo:

Descrição: fitas micropore 25mmX4,5

Quantidade: 10 Val. Ref.: 10,70 **Valor Unit.: 10,70** Total Item: 107,00

Item: 14 Unidade: PCT Marca: ULTRACOTTO Modelo:

Descrição: gaze não estéril

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,17 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 85,00

Item: 15 Unidade: PCT Marca: ULTRACOTTO Modelo:

Descrição: gaze estéril

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,62 **Valor Unit.: 1,62** Total Item: 1.620,00

Item: 16 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24

Quantidade: 1 Val. Ref.: 87,57 **Valor Unit.: 87,57** Total Item: 87,57

Item: 17 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: luvas cirúrgicas nº 07

Quantidade: 200 Val. Ref.: 3,27 **Valor Unit.: 3,27** Total Item: 654,00

Item: 18 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades

Quantidade: 4 Val. Ref.: 48,17 **Valor Unit.: 48,17** Total Item: 192,68

Item: 19 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: caixa de máscara

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11,32 **Valor Unit.: 11,32** Total Item: 11,32

Item: 20 Unidade: PCT Marca: PILAR Modelo:

Descrição: Papel toalha com 1000 unidades

Quantidade: 5 Val. Ref.: 20,23 **Valor Unit.: 20,23** Total Item: 101,15

Item: 21 Unidade: UN Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: soro fisiológico 100ml

Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,08 **Valor Unit.: 8,08** Total Item: 808,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: soro ringer lactato

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 20	Val. Ref.: 11,78	Valor Unit.: 11,78	Total Item: 235,60
Item: 23	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas descartáveis de 1ml			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,93	Valor Unit.: 0,93	Total Item: 93,00
Item: 24	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas descartáveis de 3 ml			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,65	Valor Unit.: 0,65	Total Item: 130,00
Item: 25	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas de descartáveis de 5ml			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,95	Valor Unit.: 0,95	Total Item: 95,00
Item: 26	Unidade: sc	Marca: EMBALAC	Modelo:
Descrição: sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 102,69	Valor Unit.: 102,69	Total Item: 102,69
Item: 27	Unidade: sc	Marca: POLISAC	Modelo:
Descrição: sacos de lixo descartáveis de 100 litros			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,83	Valor Unit.: 0,83	Total Item: 16,60
Item: 28	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:
Descrição: Frascos de 10ml de atropina 1%			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 19,27	Valor Unit.: 19,27	Total Item: 38,54
Item: 29	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:
Descrição: Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 40,86	Valor Unit.: 40,86	Total Item: 1.225,80
Item: 30	Unidade: Amp	Marca: UNIAO	Modelo:
Descrição: ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 2,36	Valor Unit.: 2,36	Total Item: 354,00
Item: 31	Unidade: Amp	Marca: ISOFARMA	Modelo:
Descrição: ampolas de Metadona 10 mg/ml			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 12,87	Valor Unit.: 12,87	Total Item: 1.930,50
Item: 32	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:
Descrição: frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 31,85	Valor Unit.: 31,85	Total Item: 955,50
Item: 33	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:
Descrição: frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 29,93	Valor Unit.: 29,93	Total Item: 119,72
Item: 34	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:
Descrição: frascos de vitamina K 10ml ou 1 frasco de 50ml			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 20,53	Valor Unit.: 20,53	Total Item: 82,12

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 35	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: ampolas de tramadol 50 mg/ml			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 3,46	Valor Unit.: 3,46	Total Item: 519,00
Item: 36	Unidade: Amp	Marca: SANTISTA	Modelo:
Descrição: ampolas de Dipirona 500mg/ml			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 2,11	Valor Unit.: 2,11	Total Item: 316,50
Item: 37	Unidade: Fr	Marca: OURO FINO	Modelo:
Descrição: frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 77,07	Valor Unit.: 77,07	Total Item: 616,56
Item: 38	Unidade: Amp	Marca: CRISTALINA	Modelo:
Descrição: ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 21,67	Valor Unit.: 21,67	Total Item: 216,70
Item: 39	Unidade: Amp	Marca: HIPOFARMA	Modelo:
Descrição: ampolas de adrenalina 1mg/ml			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 3,27	Valor Unit.: 3,27	Total Item: 32,70
Item: 40	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:
Descrição: frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 49,00	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 294,00
Item: 41	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 2,63	Valor Unit.: 2,63	Total Item: 1.578,00
Item: 42	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 4,12	Valor Unit.: 4,12	Total Item: 1.236,00
Item: 43	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 1,60	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 640,00
Item: 44	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 3,85	Valor Unit.: 3,85	Total Item: 770,00
Item: 45	Unidade: cpr	Marca: AGENER	Modelo:
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 11,50	Valor Unit.: 11,50	Total Item: 6.900,00
Item: 46	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,78	Valor Unit.: 1,78	Total Item: 534,00

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



Proc. Administrativo 18- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 15:49:47

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

RESUMO DA PROPOSTA

MUNICIPIO DE RIO BOM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 01/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 09/01/2025 17:22:54

TOTAL DO PROCESSO: **27.059,43**

PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA

CNPJ: 36.192.034/0001-72

TOTAL DO PROCESSO: **24.000,00**

Item: 1

Descrição: galões de 5 litros de água destilada para auto clave

Quantidade: 2 Val. Ref.: 16,74

Unidade: GL

Total Item: 33,48

Marca: CIRURGICA Modelo:

Valor Unit.: 16,74

Item: 2

Descrição: litros de álcool 70

Quantidade: 4 Val. Ref.: 11,75

Unidade: L

Total Item: 47,00

Marca: ARARAS Modelo:

Valor Unit.: 11,75

Item: 3

Descrição: pacote de algodão com 100g

Quantidade: 1 Val. Ref.: 21,40

Unidade: L

Total Item: 21,40

Marca: CREMER Modelo:

Valor Unit.: 21,40

Item: 4

Descrição: agulhas hipodérmicas 30/07

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,42

Unidade: UN

Total Item: 210,00

Marca: DESCARPACK Modelo:

Valor Unit.: 0,42

Item: 5

Descrição: cateter nº 24

Quantidade: 50 Val. Ref.: 3,27

Unidade: UN

Total Item: 163,50

Marca: NIPRO Modelo:

Valor Unit.: 3,27

Item: 6
Descrição: cateter nº 22
Quantidade: 70 Val. Ref.: 3,27
Unidade: UN
Total Item: 228,90
Marca: NIPRO Modelo:
Valor Unit.: 3,27

Item: 7
Descrição: cateter nº 20
Quantidade: 50 Val. Ref.: 3,27
Unidade: UN
Total Item: 158,00
Marca: NIPRO Modelo:
Valor Unit.: 3,16

Item: 8
Descrição: campo cirúrgico 70X70 estéril
Quantidade: 150 Val. Ref.: 5,61
Unidade: UN
Total Item: 841,50
Marca: POLARFIX Modelo:
Valor Unit.: 5,61

Item: 9
Descrição: coletores de materiais perfurocortante
Quantidade: 4 Val. Ref.: 14,10
Unidade: UN
Total Item: 56,40
Marca: DESCARPACK Modelo:
Valor Unit.: 14,10

Item: 10
Unidade: UN Marca: CREMER
Descrição: esparadrapos 10cmX4,5m
Quantidade: 2 Val. Ref.: 18,70
Total Item: 37,40
Valor Unit.: 18,70

Item: 11
Descrição: equipos macro
Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,53
Unidade: UN
Total Item: 753,00
Marca: DESCARPACK Modelo:
Valor Unit.: 7,53

Item: 12
Descrição: fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm
Quantidade: 480 Val. Ref.: 3,77
Unidade: UN
Total Item: 1.809,60
Marca: SHALON Modelo:
Valor Unit.: 3,77

Item: 13
Descrição: fitas micropore 25mmX4,5
Quantidade: 10 Val. Ref.: 10,70
Unidade: UN
Total Item: 107,00
Marca: CREMER Modelo:
Valor Unit.: 10,70

Item: 14
Descrição: gaze não estéril
Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,17
Unidade: PCT
Total Item: 85,00
Marca: ULTRACOTTO Modelo:
Valor Unit.: 0,17

Item: 15
Descrição: gaze estéril
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,62
Unidade: PCT
Total Item: 1.620,00
Marca: ULTRACOTTO Modelo:
Valor Unit.: 1,62

Item: 16
Descrição: caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24
Quantidade: 1 Val. Ref.: 87,57
Unidade: CX
Total Item: 88,98
Marca: DESCARPACK Modelo:
Valor Unit.: 88,98

Item: 17
Descrição: luvas cirúrgicas n° 07
Quantidade: 200 Val. Ref.: 3,27
Unidade: UN
Total Item: 654,00
Marca: DESCARPACK Modelo:
Valor Unit.: 3,27

Item: 18
Descrição: caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades
Quantidade: 4 Val. Ref.: 48,17
Unidade: CX
Total Item: 192,68
Marca: DESCARPACK Modelo:
Valor Unit.: 48,17

Item: 19
Descrição: caixa de máscara
Quantidade: 1 Val. Ref.: 11,32
Unidade: CX
Total Item: 6,57
Marca: DESCARPACK Modelo:
Valor Unit.: 6,57

Item: 20
Descrição: Papel toalha com 1000 unidades
Quantidade: 5 Val. Ref.: 20,23
Unidade: PCT
Total Item: 101,15
Marca: PILAR Modelo:
Valor Unit.: 20,23

Item: 21
Descrição: soro fisiológico 100ml
Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,08
Unidade: UN
Total Item: 808,00
Marca: EQUIPLEX Modelo:
Valor Unit.: 8,08

Item: 22
Descrição: soro ringer lactato
Unidade: UN Marca: EQUIPLEX Modelo:
Gerado em: 17/01/2025 09:32:26 2 de 5
Quantidade: 20 Val. Ref.: 11,78
Valor Unit.: 11,78 Total Item: 235,60

Item: 23
Descrição: seringas descartáveis de 1ml
Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,93
Unidade: UN
Total Item: 93,00
Marca: DESCARPACK Modelo:
Valor Unit.: 0,93

Item: 24
Descrição: seringas descartáveis de 3 ml
Quantidade: 200 Val. Ref.: 0,65
Unidade: UN
Total Item: 130,00
Marca: DESCARPACK Modelo:
Valor Unit.: 0,65

Item: 25
Descrição: seringas de descartáveis de 5ml
Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,95
Unidade: UN
Total Item: 95,00
Marca: DESCARPACK Modelo:
Valor Unit.: 0,95

Item: 26
Descrição: sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM
Quantidade: 1 Val. Ref.: 102,69
Unidade: sc
Total Item: 102,69
Marca: EMBALAC Modelo:
Valor Unit.: 102,69

Item: 27
Descrição: sacos de lixo descartáveis de 100 litros
Quantidade: 20 Val. Ref.: 0,83
Unidade: sc
Total Item: 16,60
Marca: POLISAC Modelo:
Valor Unit.: 0,83

Item: 28
Descrição: Frascos de 10ml de atropina 1%
Quantidade: 2 Val. Ref.: 19,27
Unidade: Fr
Total Item: 38,54
Marca: CALBOS Modelo:
Valor Unit.: 19,27

Item: 29
Descrição: Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)
Quantidade: 30 Val. Ref.: 40,86
Unidade: Fr
Total Item: 1.225,80
Marca: SINTEC Modelo:
Valor Unit.: 40,86

Item: 30
Descrição: ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml
Quantidade: 150 Val. Ref.: 2,36
Unidade: Amp
Total Item: 354,00
Marca: UNIAO Modelo:
Valor Unit.: 2,36

Item: 31
Descrição: ampolas de Metadona 10 mg/ml
Quantidade: 150 Val. Ref.: 12,87
Unidade: Amp
Total Item: 1.930,50
Marca: ISOFARMA Modelo:
Valor Unit.: 12,87

Item: 32
Descrição: frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)
Quantidade: 30 Val. Ref.: 31,85
Unidade: Fr
Total Item: 955,50
Marca: SINTEC Modelo:
Valor Unit.: 31,85

Item: 33
Descrição: frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml
Quantidade: 4 Val. Ref.: 29,93
Unidade: Fr
Total Item: 119,72
Marca: BRAVET Modelo:
Valor Unit.: 29,93

Item: 34
Descrição: frascos de vitamina K 10ml ou 1 frasco de 50ml
Quantidade: 4 Val. Ref.: 20,53
Unidade: Fr
Total Item: 82,12
Marca: BRAVET Modelo:
Valor Unit.: 20,53

Item: 35
Descrição: ampolas de tramadol 50 mg/ml
Quantidade: 150 Val. Ref.: 3,46
Unidade: Amp
Total Item: 519,00
Marca: TEUTO Modelo:
Valor Unit.: 3,46

Item: 36
Descrição: ampolas de Dipirona 500mg/ml
Quantidade: 150 Val. Ref.: 2,11
Unidade: Amp
Total Item: 316,50
Marca: SANTISTA Modelo:
Valor Unit.: 2,11

Item: 37
Descrição: frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%
Quantidade: 8 Val. Ref.: 77,07
Unidade: Fr
Total Item: 616,56
Marca: OURO FINO Modelo:
Valor Unit.: 77,07

Item: 38
Descrição: ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml
Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,67
Unidade: Amp
Total Item: 216,70
Marca: CRISTALINA Modelo:
Valor Unit.: 21,67

Item: 39
Descrição: ampolas de adrenalina 1mg/ml
Quantidade: 10 Val. Ref.: 3,27
Unidade: Amp
Total Item: 32,70
Marca: HIPOFARMA Modelo:
Valor Unit.: 3,27

Item: 40
Descrição: frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO
Quantidade: 6 Val. Ref.: 49,00
Unidade: Fr
Total Item: 294,00
Marca: CALBOS Modelo:
Valor Unit.: 49,00

Item: 41
Descrição: comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)
Quantidade: 600 Val. Ref.: 2,63
Unidade: cpr
Total Item: 1.578,00
Marca: WORLD Modelo:
Valor Unit.: 2,63

Item: 42
Descrição: comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)
Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,12
Unidade: cpr
Total Item: 1.236,00
Marca: WORLD Modelo:
Valor Unit.: 4,12

Item: 43
Descrição: comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)
Quantidade: 400 Val. Ref.: 1,60
Unidade: cpr
Total Item: 640,00
Marca: WORLD Modelo:
Valor Unit.: 1,60

Item: 44
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)
Quantidade: 200 Val. Ref.: 3,85
Unidade: cpr
Total Item: 770,00
Marca: WORLD Modelo:
Valor Unit.: 3,85

Item: 45
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)
Quantidade: 600 Val. Ref.: 11,50
Unidade: cpr
Total Item: **3.834,00**
Marca: AGENER Modelo:
Valor Unit.: 6,39

Item: 46
Descrição: comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)
Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,78
Unidade: cpr
Total Item: 534,00
Marca: WORLD Modelo:
Valor Unit.: 1,78

Proc. Administrativo 19- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 15:50:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaSessaoFinal7a720250122092145784.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	22/01/2025 15:50:32	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	22/01/2025 15:53:43	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Jose Carlos de Paula	22/01/2025 16:10:37	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3993-DEEE-9D07-3DAB**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 01/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/01/2025 17:22:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/01/2025 17:21:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

14/01/2025 10:16:37 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ALC MORAES COMERCIAL LTDA (46.339.373/0001-92)

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Encaminho, em anexo, a impugnação ao Edital de Licitação/Pregão nº 001/2025, referente ao processo licitatório de mesmo número, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR."

As razões que fundamentam a presente impugnação encontram-se detalhadas no documento anexado para sua apreciação.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

15/01/2025 17:12:18 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Após análise do parecer emitido pelo assessor Jurídico, acompanho o mesmo e decido pelo conhecimento e no mérito negar provimento à impugnação.

15/01/2025 22:49:39 CADASTRO DE PROPOSTA PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA

21/01/2025 13:01:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA

21/01/2025 16:53:33 CADASTRO DE PROPOSTA SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

22/01/2025 09:02:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos

22/01/2025 09:03:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos analisando as propostas, logo daremos inicio ao certame

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Contratação de empresa especializada para à aquisição de ma

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GL	Marca: CIRURGICA	Modelo:	
Descrição: galões de 5 litros de água destilada para auto clave				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 14,847		Valor Total: 29,694
Item: 2	Unidade: L	Marca: ARARAS	Modelo:	
Descrição: litros de álcool 70				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 10,421		Valor Total: 41,684
Item: 3	Unidade: L	Marca: CREMER	Modelo:	
Descrição: pacote de algodão com 100g				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 18,98		Valor Total: 18,98
Item: 4	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: agulhas hipodérmicas 30/07				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,372		Valor Total: 186,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter nº 24				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 145,00



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 6	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:
Descrição: cateter nº 22			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 203,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:
Descrição: cateter nº 20			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,802		Valor Total: 140,10
Item: 8	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:
Descrição: campo cirúrgico 70X70 estéril			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,975		Valor Total: 746,25
Item: 9	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: coletores de materiais perfurocortante			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 12,505		Valor Total: 50,02
Item: 10	Unidade: UN	Marca: CREMER	Modelo:
Descrição: esparadrapos 10cmX4,5m			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 16,585		Valor Total: 33,17
Item: 11	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: equipos macro			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,678		Valor Total: 667,80
Item: 12	Unidade: UN	Marca: SHALON	Modelo:
Descrição: fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm			
Quantidade: 480	Valor Unit.: 3,343		Valor Total: 1.604,64
Item: 13	Unidade: UN	Marca: CREMER	Modelo:
Descrição: fitas micropore 25mmX4,5			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,49		Valor Total: 94,90
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: ULTRACOTTO	Modelo:
Descrição: gaze não estéril			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,15		Valor Total: 75,00
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: ULTRACOTTO	Modelo:
Descrição: gaze estéril			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,436		Valor Total: 1.436,00
Item: 16	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77,669		Valor Total: 77,67
Item: 17	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: luvas cirúrgicas nº 07			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 580,00
Item: 18	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 42,723		Valor Total: 170,89
Item: 19	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: caixa de máscara			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,04		Valor Total: 10,04
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: PILAR	Modelo:
Descrição: Papel toalha com 1000 unidades			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 17,942		Valor Total: 89,71
Item: 21	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: soro fisiológico 100ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,166		Valor Total: 716,60
Item: 22	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: soro ringer lactato			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,448		Valor Total: 208,96

Assinado por 3 pessoas em 22/01/2025 às 09:21:45. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3993-DEEE-9D07-3DAB> e informe o código 3993-DEEE-9D07-3DAB



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 23	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: seringas descartáveis de 1ml				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,824		Valor Total: 82,40
Item: 24	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: seringas descartáveis de 3 ml				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 0,576		Valor Total: 115,20
Item: 25	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: seringas de descartáveis de 5ml				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,842		Valor Total: 84,20
Item: 26	Unidade: sc	Marca: EMBALAC	Modelo:	
Descrição: sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 95,241		Valor Total: 95,241
Item: 27	Unidade: sc	Marca: POLISAC	Modelo:	
Descrição: sacos de lixo descartáveis de 100 litros				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,736		Valor Total: 14,72
Item: 28	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:	
Descrição: Frascos de 10ml de atropina 1%				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 17,091		Valor Total: 34,182
Item: 29	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:	
Descrição: Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 36,24		Valor Total: 1.087,20
Item: 30	Unidade: Amp	Marca: UNIAO	Modelo:	
Descrição: ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 2,093		Valor Total: 313,95
Item: 31	Unidade: Amp	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Metadona 10 mg/ml				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 11,414		Valor Total: 1.712,10
Item: 32	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:	
Descrição: frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 28,248		Valor Total: 847,44
Item: 33	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:	
Descrição: frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 26,546		Valor Total: 106,184
Item: 34	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:	
Descrição: frascos de vitamina K 10ml ou 1 frasco de 50ml				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 18,208		Valor Total: 72,832
Item: 35	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: ampolas de tramadol 50 mg/ml				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 3,068		Valor Total: 460,20
Item: 36	Unidade: Amp	Marca: SANTISTA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Dipirona 500mg/ml				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 1,871		Valor Total: 280,65
Item: 37	Unidade: Fr	Marca: OURO FINO	Modelo:	
Descrição: frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 68,356		Valor Total: 546,848
Item: 38	Unidade: Amp	Marca: CRISTALINA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 19,219		Valor Total: 192,19
Item: 39	Unidade: Amp	Marca: HIPOFARMA	Modelo:	
Descrição: ampolas de adrenalina 1mg/ml				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 29,00

Assinado por 3 pessoas em 22/01/2025 às 09:21:45. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3993-DEEE-9D07-3DAB> e informe o código 3993-DEEE-9D07-3DAB



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 40	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:
Descrição: frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 43,459		Valor Total: 260,754
Item: 41	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,332		Valor Total: 1.399,20
Item: 42	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,654		Valor Total: 1.096,20
Item: 43	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 1,419		Valor Total: 567,60
Item: 44	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,414		Valor Total: 682,80
Item: 45	Unidade: cpr	Marca: AGENER	Modelo:
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 10,199		Valor Total: 6.119,40
Item: 46	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,578		Valor Total: 473,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS	738	36.192.034/0001-72	27.059,43	24.000,00		Simp
2 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	786	47.181.976/0001-71	4.200.840,09	4.200.840,09	17403,50	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/01/2025 17:22:54	PUBLICADO			
10/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/01/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/01/2025 09:11:44	DISPUTA			
22/01/2025 09:11:44	LANCE	PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE)	27.059,43	
22/01/2025 09:11:44	LANCE	SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	4.200.840,09	
22/01/2025 09:12:37	LANCE	PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE)	24.000,00	
22/01/2025 09:21:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA				
22/01/2025 09:21:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
22/01/2025 09:21:45	HABILITAÇÃO			

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3993-DEEE-9D07-3DAB e informe o código 3993-DEEE-9D07-3DAB



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3993-DEEE-9D07-3DAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/01/2025 15:50:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 22/01/2025 15:53:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 22/01/2025 16:10:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3993-DEEE-9D07-3DAB>

Proc. Administrativo 20- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 15:50:57

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VencedoresProcessoFinal_7a720250122092145675.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	22/01/2025 15:51:04	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	22/01/2025 15:53:42	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Jose Carlos de Paula	22/01/2025 16:10:38	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67C1-69EF-8C68-4D82**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 01/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/01/2025 17:22:54

TOTAL DO PROCESSO: 24.000,00

PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA 36.192.034/0001-72 24.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 738 Lance: 24.000,00 Total: 24.000,00

Item: 1 Unidade: GL Marca: CIRURGICA Modelo:

Descrição: galões de 5 litros de água destilada para auto clave

Quantidade: 2 Val. Ref.: 16,74 Valor Unit.: 14,847 Total Item: 29,694

Item: 2 Unidade: L Marca: ARARAS Modelo:

Descrição: litros de álcool 70

Quantidade: 4 Val. Ref.: 11,75 Valor Unit.: 10,421 Total Item: 41,664

Item: 3 Unidade: L Marca: CREMER Modelo:

Descrição: pacote de algodão com 100g

Quantidade: 1 Val. Ref.: 21,40 Valor Unit.: 18,98 Total Item: 18,98

Item: 4 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: agulhas hipodérmicas 30/07

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,42 Valor Unit.: 0,372 Total Item: 186,000

Item: 5 Unidade: UN Marca: NIPRO Modelo:

Descrição: cateter nº 24

Quantidade: 50 Val. Ref.: 3,27 Valor Unit.: 2,90 Total Item: 145,000

Item: 6 Unidade: UN Marca: NIPRO Modelo:

Descrição: cateter nº 22

Quantidade: 70 Val. Ref.: 3,27 Valor Unit.: 2,90 Total Item: 203,000

Item: 7 Unidade: UN Marca: NIPRO Modelo:

Descrição: cateter nº 20

Quantidade: 50 Val. Ref.: 3,27 Valor Unit.: 2,802 Total Item: 140,100

Item: 8 Unidade: UN Marca: POLARFIX Modelo:

Descrição: campo cirúrgico 70X70 estéril

Quantidade: 150 Val. Ref.: 5,61 Valor Unit.: 4,975 Total Item: 746,250

Item: 9 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: coletores de materiais perfurocortante

Quantidade: 4 Val. Ref.: 14,10 Valor Unit.: 12,505 Total Item: 50,020

Item: 10 Unidade: UN Marca: CREMER Modelo:



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Descrição: esparadrapos 10cmX4,5m

Quantidade: 2 Val. Ref.: 18,70 **Valor Unit.: 16,585** Total Item: 33,17

Item: 11 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: equipos macro

Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,53 **Valor Unit.: 6,678** Total Item: 667,80

Item: 12 Unidade: UN Marca: SHALON Modelo:

Descrição: fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm

Quantidade: 480 Val. Ref.: 3,77 **Valor Unit.: 3,343** Total Item: 1.604,64

Item: 13 Unidade: UN Marca: CREMER Modelo:

Descrição: fitas micropore 25mmX4,5

Quantidade: 10 Val. Ref.: 10,70 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 94,90

Item: 14 Unidade: PCT Marca: ULTRACOTTO Modelo:

Descrição: gaze não estéril

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,17 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 75,00

Item: 15 Unidade: PCT Marca: ULTRACOTTO Modelo:

Descrição: gaze estéril

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,62 **Valor Unit.: 1,436** Total Item: 1.436,00

Item: 16 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24

Quantidade: 1 Val. Ref.: 87,57 **Valor Unit.: 77,669** Total Item: 77,669

Item: 17 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: luvas cirúrgicas nº 07

Quantidade: 200 Val. Ref.: 3,27 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 580,00

Item: 18 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades

Quantidade: 4 Val. Ref.: 48,17 **Valor Unit.: 42,723** Total Item: 170,89

Item: 19 Unidade: CX Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: caixa de máscara

Quantidade: 1 Val. Ref.: 11,32 **Valor Unit.: 10,04** Total Item: 10,04

Item: 20 Unidade: PCT Marca: PILAR Modelo:

Descrição: Papel toalha com 1000 unidades

Quantidade: 5 Val. Ref.: 20,23 **Valor Unit.: 17,942** Total Item: 89,71

Item: 21 Unidade: UN Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: soro fisiológico 100ml

Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,08 **Valor Unit.: 7,166** Total Item: 716,60

Item: 22 Unidade: UN Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: soro ringer lactato



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Quantidade: 20	Val. Ref.: 11,78	Valor Unit.: 10,448	Total Item: 208,96
Item: 23	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas descartáveis de 1ml			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,93	Valor Unit.: 0,824	Total Item: 82,40
Item: 24	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas descartáveis de 3 ml			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,65	Valor Unit.: 0,576	Total Item: 115,20
Item: 25	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas de descartáveis de 5ml			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,95	Valor Unit.: 0,842	Total Item: 84,20
Item: 26	Unidade: sc	Marca: EMBALAC	Modelo:
Descrição: sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 102,69	Valor Unit.: 95,241	Total Item: 95,241
Item: 27	Unidade: sc	Marca: POLISAC	Modelo:
Descrição: sacos de lixo descartáveis de 100 litros			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,83	Valor Unit.: 0,736	Total Item: 14,72
Item: 28	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:
Descrição: Frascos de 10ml de atropina 1%			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 19,27	Valor Unit.: 17,091	Total Item: 34,182
Item: 29	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:
Descrição: Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 40,86	Valor Unit.: 36,24	Total Item: 1.087,20
Item: 30	Unidade: Amp	Marca: UNIAO	Modelo:
Descrição: ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolan 5mg/ml			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 2,36	Valor Unit.: 2,093	Total Item: 313,95
Item: 31	Unidade: Amp	Marca: ISOFARMA	Modelo:
Descrição: ampolas de Metadona 10 mg/ml			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 12,87	Valor Unit.: 11,414	Total Item: 1.712,10
Item: 32	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:
Descrição: frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 31,85	Valor Unit.: 28,248	Total Item: 847,44
Item: 33	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:
Descrição: frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 29,93	Valor Unit.: 26,546	Total Item: 106,184
Item: 34	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:
Descrição: frascos de vitamina K 10ml ou 1 frasco de 50ml			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 20,53	Valor Unit.: 18,208	Total Item: 72,832

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CASSIANE DE LIMA RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/67C1-69EF-8C68-4D82> e informe o código 67C1-69EF-8C68-4D82



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 35	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: ampolas de tramadol 50 mg/ml			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 3,46	Valor Unit.: 3,068	Total Item: 460,20
Item: 36	Unidade: Amp	Marca: SANTISTA	Modelo:
Descrição: ampolas de Dipirona 500mg/ml			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 2,11	Valor Unit.: 1,871	Total Item: 280,65
Item: 37	Unidade: Fr	Marca: OURO FINO	Modelo:
Descrição: frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 77,07	Valor Unit.: 68,356	Total Item: 546,848
Item: 38	Unidade: Amp	Marca: CRISTALINA	Modelo:
Descrição: ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 21,67	Valor Unit.: 19,219	Total Item: 192,19
Item: 39	Unidade: Amp	Marca: HIPOFARMA	Modelo:
Descrição: ampolas de adrenalina 1mg/ml			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 3,27	Valor Unit.: 2,90	Total Item: 29,00
Item: 40	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:
Descrição: frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 49,00	Valor Unit.: 43,459	Total Item: 260,754
Item: 41	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 2,63	Valor Unit.: 2,332	Total Item: 1.399,20
Item: 42	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 4,12	Valor Unit.: 3,654	Total Item: 1.096,20
Item: 43	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 1,60	Valor Unit.: 1,419	Total Item: 567,60
Item: 44	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 3,85	Valor Unit.: 3,414	Total Item: 682,80
Item: 45	Unidade: cpr	Marca: AGENER	Modelo:
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 11,50	Valor Unit.: 10,199	Total Item: 6.119,40
Item: 46	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:
Descrição: comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,78	Valor Unit.: 1,578	Total Item: 473,40

Assinado por 3 pessoas: LARISSA CAROLINE COELHO RAIMUNDO JOSE CARL... DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/67C1-69EF-8C68-4D82> e informe o código 67C1-69EF-8C68-4D82

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67C1-69EF-8C68-4D82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/01/2025 15:51:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 22/01/2025 15:53:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 22/01/2025 16:10:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/67C1-69EF-8C68-4D82>

Proc. Administrativo 21- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 22/01/2025 às 15:51:16

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 22- 031/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 16:08:17

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 031/2025

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL NO MUNICÍPIO DE RIO BOM, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 22/01/2025.



Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4CF9-72B8-9B63-A57B> e informe o código 4CF9-72B8-9B63-A57B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CF9-72B8-9B63-A57B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 22/01/2025 16:08:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4CF9-72B8-9B63-A57B>

Proc. Administrativo 23- 031/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/01/2025 às 16:08:43

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 24- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 16:11:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaAdjudicacao_7a720250122160942144.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	22/01/2025 16:11:31	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Jose Carlos de Paula	22/01/2025 16:13:49	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra...	22/01/2025 16:36:12	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C52-B72A-EDEC-1369**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 01/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/01/2025 17:22:54

LOTE 1 - ADJUDICADO - 22/01/2025 16:09:41
Contratação de empresa especializada para à aquisição de ma

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GL	Marca: CIRURGICA	Modelo:	
Descrição: galões de 5 litros de água destilada para auto clave				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 14,847		Valor Total: 29,694
Item: 2	Unidade: L	Marca: ARARAS	Modelo:	
Descrição: litros de álcool 70				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 10,421		Valor Total: 41,684
Item: 3	Unidade: L	Marca: CREMER	Modelo:	
Descrição: pacote de algodão com 100g				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 18,98		Valor Total: 18,98
Item: 4	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: agulhas hipodérmicas 30/07				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,372		Valor Total: 186,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter nº 24				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 145,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter nº 22				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 203,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter nº 20				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,802		Valor Total: 140,10
Item: 8	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:	
Descrição: campo cirúrgico 70X70 estéril				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 4,975		Valor Total: 746,25
Item: 9	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: coletores de materiais perfurocortante				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 12,505		Valor Total: 50,02
Item: 10	Unidade: UN	Marca: CREMER	Modelo:	
Descrição: esparadrapos 10cmX4,5m				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 16,585		Valor Total: 33,17
Item: 11	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: equipos macro				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 6,678		Valor Total: 667,80
Item: 12	Unidade: UN	Marca: SHALON	Modelo:	
Descrição: fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm				
Quantidade: 480		Valor Unit.: 3,343		Valor Total: 1.604,64
Item: 13	Unidade: UN	Marca: CREMER	Modelo:	
Descrição: fitas micropore 25mmX4,5				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 9,49		Valor Total: 94,90



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 14	Unidade: PCT	Marca: ULTRACOTTO	Modelo:	
Descrição: gaze não estéril				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,15		Valor Total: 75,00
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: ULTRACOTTO	Modelo:	
Descrição: gaze estéril				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 1,436		Valor Total: 1.436,00
Item: 16	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 77,669		Valor Total: 77,669
Item: 17	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: luvas cirúrgicas nº 07				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 580,00
Item: 18	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 42,723		Valor Total: 170,892
Item: 19	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: caixa de máscara				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 10,04		Valor Total: 10,04
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: PILAR	Modelo:	
Descrição: Papel toalha com 1000 unidades				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 17,942		Valor Total: 89,71
Item: 21	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: soro fisiológico 100ml				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 7,166		Valor Total: 716,60
Item: 22	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: soro ringer lactato				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 10,448		Valor Total: 208,96
Item: 23	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: seringas descartáveis de 1ml				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,824		Valor Total: 82,40
Item: 24	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: seringas descartáveis de 3 ml				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 0,576		Valor Total: 115,20
Item: 25	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: seringas de descartáveis de 5ml				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,842		Valor Total: 84,20
Item: 26	Unidade: sc	Marca: EMBALAC	Modelo:	
Descrição: sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 95,241		Valor Total: 95,241
Item: 27	Unidade: sc	Marca: POLISAC	Modelo:	
Descrição: sacos de lixo descartáveis de 100 litros				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,736		Valor Total: 14,72
Item: 28	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:	
Descrição: Frascos de 10ml de atropina 1%				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 17,091		Valor Total: 34,182
Item: 29	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:	
Descrição: Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 36,24		Valor Total: 1.087,20
Item: 30	Unidade: Amp	Marca: UNIAO	Modelo:	
Descrição: ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 2,093		Valor Total: 313,95

Assinado por 3 pessoas em 22/01/2025 às 16:09:42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3C52B72A-EDEC-1369 e informe o código 3C52-B72A-EDEC-1369



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 31	Unidade: Amp	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Metadona 10 mg/ml				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 11,414		Valor Total: 1.712,10
Item: 32	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:	
Descrição: frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 28,248		Valor Total: 847,44
Item: 33	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:	
Descrição: frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 26,546		Valor Total: 106,184
Item: 34	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:	
Descrição: frascos de vitamina K 10ml ou 1 frasco de 50ml				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 18,208		Valor Total: 72,832
Item: 35	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: ampolas de tramadol 50 mg/ml				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 3,068		Valor Total: 460,20
Item: 36	Unidade: Amp	Marca: SANTISTA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Dipirona 500mg/ml				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 1,871		Valor Total: 280,65
Item: 37	Unidade: Fr	Marca: OURO FINO	Modelo:	
Descrição: frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 68,356		Valor Total: 546,848
Item: 38	Unidade: Amp	Marca: CRISTALINA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 19,219		Valor Total: 192,19
Item: 39	Unidade: Amp	Marca: HIPOFARMA	Modelo:	
Descrição: ampolas de adrenalina 1mg/ml				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 29,00
Item: 40	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:	
Descrição: frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 43,459		Valor Total: 260,754
Item: 41	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 2,332		Valor Total: 1.399,20
Item: 42	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 3,654		Valor Total: 1.096,20
Item: 43	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 1,419		Valor Total: 567,60
Item: 44	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 3,414		Valor Total: 682,80
Item: 45	Unidade: cpr	Marca: AGENER	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 10,199		Valor Total: 6.119,40
Item: 46	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 1,578		Valor Total: 473,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS	738	36.192.034/0001-72	27.059,43	24.000,00		Sin
2 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	786	47.181.976/0001-71	4.200.840,09	4.200.840,09	17403,50	Sin



Assinado por 3 pessoas em 22/01/2025 16:09:42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3C52-B72A-EDEC-1369 e informe o código 3C52-B72A-EDEC-1369

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3C52-B72A-EDEC-1369> e informe o código 3C52-B72A-EDEC-1369





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C52-B72A-EDEC-1369

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/01/2025 16:11:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 22/01/2025 16:13:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 22/01/2025 16:36:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3C52-B72A-EDEC-1369>

Proc. Administrativo 25- 031/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 16:12:27

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_7a720250122160944839.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	22/01/2025 16:29:25	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1098-D56B-2404-E87C**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 01/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/01/2025 17:22:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/01/2025 16:09:44
Contratação de empresa especializada para à aquisição de ma

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GL	Marca: CIRURGICA	Modelo:	
Descrição: galões de 5 litros de água destilada para auto clave				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 14,847		Valor Total: 29,694
Item: 2	Unidade: L	Marca: ARARAS	Modelo:	
Descrição: litros de álcool 70				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 10,421		Valor Total: 41,684
Item: 3	Unidade: L	Marca: CREMER	Modelo:	
Descrição: pacote de algodão com 100g				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 18,98		Valor Total: 18,98
Item: 4	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: agulhas hipodérmicas 30/07				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,372		Valor Total: 186,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter nº 24				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 145,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter nº 22				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 203,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter nº 20				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,802		Valor Total: 140,10
Item: 8	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:	
Descrição: campo cirúrgico 70X70 estéril				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 4,975		Valor Total: 746,25
Item: 9	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: coletores de materiais perfurocortante				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 12,505		Valor Total: 50,02
Item: 10	Unidade: UN	Marca: CREMER	Modelo:	
Descrição: esparadrapos 10cmX4,5m				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 16,585		Valor Total: 33,17
Item: 11	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: equipos macro				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 6,678		Valor Total: 667,80
Item: 12	Unidade: UN	Marca: SHALON	Modelo:	
Descrição: fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm				
Quantidade: 480		Valor Unit.: 3,343		Valor Total: 1.604,64
Item: 13	Unidade: UN	Marca: CREMER	Modelo:	
Descrição: fitas micropore 25mmX4,5				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 9,49		Valor Total: 94,90



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 14	Unidade: PCT	Marca: ULTRACOTTO	Modelo:
Descrição: gaze não estéril			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,15		Valor Total: 75,00
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: ULTRACOTTO	Modelo:
Descrição: gaze estéril			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,436		Valor Total: 1.436,00
Item: 16	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77,669		Valor Total: 77,669
Item: 17	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: luvas cirúrgicas nº 07			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 580,00
Item: 18	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 42,723		Valor Total: 170,892
Item: 19	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: caixa de máscara			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,04		Valor Total: 10,04
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: PILAR	Modelo:
Descrição: Papel toalha com 1000 unidades			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 17,942		Valor Total: 89,71
Item: 21	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: soro fisiológico 100ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,166		Valor Total: 716,60
Item: 22	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: soro ringer lactato			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,448		Valor Total: 208,96
Item: 23	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas descartáveis de 1ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,824		Valor Total: 82,40
Item: 24	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas descartáveis de 3 ml			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,576		Valor Total: 115,20
Item: 25	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas de descartáveis de 5ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,842		Valor Total: 84,20
Item: 26	Unidade: sc	Marca: EMBALAC	Modelo:
Descrição: sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 95,241		Valor Total: 95,241
Item: 27	Unidade: sc	Marca: POLISAC	Modelo:
Descrição: sacos de lixo descartáveis de 100 litros			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,736		Valor Total: 14,72
Item: 28	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:
Descrição: Frascos de 10ml de atropina 1%			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17,091		Valor Total: 34,182
Item: 29	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:
Descrição: Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,24		Valor Total: 1.087,20
Item: 30	Unidade: Amp	Marca: UNIAO	Modelo:
Descrição: ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,093		Valor Total: 313,95

Assinado por: 1 pessoa MOISESSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1098-D56B-2404-E87C> e informe o código 1098-D56B-2404-E87C



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 31	Unidade: Amp	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Metadona 10 mg/ml				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 11,414		Valor Total: 1.712,10
Item: 32	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:	
Descrição: frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 28,248		Valor Total: 847,44
Item: 33	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:	
Descrição: frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 26,546		Valor Total: 106,184
Item: 34	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:	
Descrição: frascos de vitamina K 10ml ou 1 frasco de 50ml				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 18,208		Valor Total: 72,832
Item: 35	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: ampolas de tramadol 50 mg/ml				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 3,068		Valor Total: 460,20
Item: 36	Unidade: Amp	Marca: SANTISTA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Dipirona 500mg/ml				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 1,871		Valor Total: 280,65
Item: 37	Unidade: Fr	Marca: OURO FINO	Modelo:	
Descrição: frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 68,356		Valor Total: 546,848
Item: 38	Unidade: Amp	Marca: CRISTALINA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 19,219		Valor Total: 192,19
Item: 39	Unidade: Amp	Marca: HIPOFARMA	Modelo:	
Descrição: ampolas de adrenalina 1mg/ml				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 29,00
Item: 40	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:	
Descrição: frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 43,459		Valor Total: 260,754
Item: 41	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 2,332		Valor Total: 1.399,20
Item: 42	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 3,654		Valor Total: 1.096,20
Item: 43	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 1,419		Valor Total: 567,60
Item: 44	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 3,414		Valor Total: 682,80
Item: 45	Unidade: cpr	Marca: AGENER	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 10,199		Valor Total: 6.119,40
Item: 46	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 1,578		Valor Total: 473,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS	738	36.192.034/0001-72	27.059,43	24.000,00		Sin
2 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	786	47.181.976/0001-71	4.200.840,09	4.200.840,09	17403,50	Sin



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1098-D566B-2404-E87C> e informe o código 1098-D566B-2404-E87C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1098-D56B-2404-E87C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/01/2025 16:29:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1098-D56B-2404-E87C>

Proc. Administrativo 26- 031/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 08:40:27

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 01/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 09/01/2025 17:22:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/01/2025 16:09:44
Contratação de empresa especializada para a aquisição de ma

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GL	Marca: CIRURGICA	Modelo:	
Descrição: galões de 5 litros de água destilada para auto clave				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 14,847		Valor Total: 29,694
Item: 2	Unidade: L	Marca: ARARAS	Modelo:	
Descrição: litros de álcool 70				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 10,421		Valor Total: 41,684
Item: 3	Unidade: L	Marca: CREMER	Modelo:	
Descrição: pacote de algodão com 100g				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 18,98		Valor Total: 18,98
Item: 4	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: agulhas hipodérmicas 30/07				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,372		Valor Total: 186,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter n° 24				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 145,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter n° 22				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 203,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: NIPRO	Modelo:	
Descrição: cateter n° 20				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,802		Valor Total: 140,10
Item: 8	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:	
Descrição: campo cirúrgico 70X70 estéril				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 4,975		Valor Total: 746,25
Item: 9	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: coletores de materiais perfurocortante				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 12,505		Valor Total: 50,020
Item: 10	Unidade: UN	Marca: CREMER	Modelo:	
Descrição: esparadrapos 10cmX4,5m				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 16,585		Valor Total: 33,170
Item: 11	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: equipos macro				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 6,678		Valor Total: 667,800
Item: 12	Unidade: UN	Marca: SHALON	Modelo:	
Descrição: fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm				
Quantidade: 480		Valor Unit.: 3,343		Valor Total: 1.604,640
Item: 13	Unidade: UN	Marca: CREMER	Modelo:	
Descrição: fitas micropore 25mmX4,5				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 9,49		Valor Total: 94,900

Gerado em: 22/01/2025 16:09:44

1 de 1



Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1098-D56B-2404-E87C> e informe o código 1098-D56B-2404-E87C



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2477
Ano 2025
Página 5 de 16

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 14	Unidade: PCT	Marca: ULTRACOTTO	Modelo:
Descrição: gaze não estéril			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,15	Valor Total: 75,00	
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: ULTRACOTTO	Modelo:
Descrição: gaze estéril			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,436	Valor Total: 1.436,00	
Item: 16	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77,669	Valor Total: 77,669	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: luvas cirúrgicas n° 07			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,90	Valor Total: 580,00	
Item: 18	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 42,723	Valor Total: 170,892	
Item: 19	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: caixa de máscara			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,04	Valor Total: 10,04	
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: PILAR	Modelo:
Descrição: Papel toalha com 1000 unidades			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 17,942	Valor Total: 89,71	
Item: 21	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: soro fisiológico 100ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,166	Valor Total: 716,60	
Item: 22	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: soro ringer lactato			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,448	Valor Total: 208,96	
Item: 23	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas descartáveis de 1ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,824	Valor Total: 82,40	
Item: 24	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas descartáveis de 3 ml			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,576	Valor Total: 115,20	
Item: 25	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: seringas de descartáveis de 5ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,842	Valor Total: 84,20	
Item: 26	Unidade: sc	Marca: EMBALAC	Modelo:
Descrição: sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 95,241	Valor Total: 95,241	
Item: 27	Unidade: sc	Marca: POLISAC	Modelo:
Descrição: sacos de lixo descartáveis de 100 litros			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,736	Valor Total: 14,72	
Item: 28	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:
Descrição: Frascos de 10ml de atropina 1%			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17,091	Valor Total: 34,182	
Item: 29	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:
Descrição: Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,24	Valor Total: 1.087,20	
Item: 30	Unidade: Amp	Marca: UNIAO	Modelo:
Descrição: ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,093	Valor Total: 313,95	

Assinado por 1 pessoa: MOISES ROSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1098-D56B-2404-E87C> e informe o código 1098-D56B-2404-E87C

Gerado em: 22/01/2025 16:09:44

2 de 1





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2477
Ano 2025
Página 6 de 16

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 31	Unidade: Amp	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Metadona 10 mg/ml				
Quantidade:	150	Valor Unit.: 11,414		Valor Total: 1.712,10
Item: 32	Unidade: Fr	Marca: SINTEC	Modelo:	
Descrição: frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)				
Quantidade:	30	Valor Unit.: 28,248		Valor Total: 847,44
Item: 33	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:	
Descrição: frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml				
Quantidade:	4	Valor Unit.: 26,546		Valor Total: 106,184
Item: 34	Unidade: Fr	Marca: BRAVET	Modelo:	
Descrição: frascos de vitamina K 10ml ou 1 frasco de 50ml				
Quantidade:	4	Valor Unit.: 18,208		Valor Total: 72,832
Item: 35	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: ampolas de tramadol 50 mg/ml				
Quantidade:	150	Valor Unit.: 3,068		Valor Total: 460,20
Item: 36	Unidade: Amp	Marca: SANTISTA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Dipirona 500mg/ml				
Quantidade:	150	Valor Unit.: 1,871		Valor Total: 280,65
Item: 37	Unidade: Fr	Marca: OURO FINO	Modelo:	
Descrição: frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%				
Quantidade:	8	Valor Unit.: 68,356		Valor Total: 546,848
Item: 38	Unidade: Amp	Marca: CRISTALINA	Modelo:	
Descrição: ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml				
Quantidade:	10	Valor Unit.: 19,219		Valor Total: 192,19
Item: 39	Unidade: Amp	Marca: HIPOFARMA	Modelo:	
Descrição: ampolas de adrenalina 1mg/ml				
Quantidade:	10	Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 29,00
Item: 40	Unidade: Fr	Marca: CALBOS	Modelo:	
Descrição: frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO				
Quantidade:	6	Valor Unit.: 43,459		Valor Total: 260,754
Item: 41	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)				
Quantidade:	600	Valor Unit.: 2,332		Valor Total: 1.399,20
Item: 42	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)				
Quantidade:	300	Valor Unit.: 3,654		Valor Total: 1.096,20
Item: 43	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)				
Quantidade:	400	Valor Unit.: 1,419		Valor Total: 567,60
Item: 44	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)				
Quantidade:	200	Valor Unit.: 3,414		Valor Total: 682,80
Item: 45	Unidade: cpr	Marca: AGENER	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)				
Quantidade:	600	Valor Unit.: 10,199		Valor Total: 6.119,40
Item: 46	Unidade: cpr	Marca: WORLD	Modelo:	
Descrição: comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)				
Quantidade:	300	Valor Unit.: 1,578		Valor Total: 473,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS	738	36.192.034/0001-72	27.059,43	24.000,00	Sin
2 SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	786	47.181.976/0001-71	4.200.840,09	4.200.840,09	17403,50 Sin

Gerado em: 22/01/2025 16:09:44

3 de 1



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1098-D56B-2404-E87C> e informe o código 1098-D56B-2404-E87C



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2477
Ano 2025
Página 7 de 16

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1098-D56B-2404-E87C> e informe o código 1098-D56B-2404-E87C

Gerado em: 22/01/2025 16:09:44

4 de 1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1098-D56B-2404-E87C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/01/2025 16:29:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1098-D56B-2404-E87C>

Proc. Administrativo 27- 031/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/01/2025 às 08:40:39

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 28- 031/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 13:17:44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2025

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_002_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia Ponciano Mello	23/01/2025 13:17:58	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Moisés Jose de Andrade	23/01/2025 13:23:32	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
João Pedro Juliani Verolla...	23/01/2025 13:32:55	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
	23/01/2025 14:27:33	1Doc	E SAPATINI JUNIOR CNPJ 36.192.034/0001-72
Natalia B.de Andrade de Ar...	23/01/2025 15:11:29	1Doc	NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO CPF 074.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC7E-A48B-2CB0-D2B8**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM-PR E A EMPRESA PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA**, CNPJ n. 36.192.034/0001-72, com sede na RUA ALABASTRO, nº 90, na cidade de LONDRINA - PR, CEP: 86.030-160 fone: (43) 9647-3431, e-mail: atendimento.escrikoriocambira@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor ENIVALDO SAPATINI JUNIOR, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº59034952 e inscrito no CPF/MF nº 00877418900, residente e domiciliado a Rua Avenida Brasil nº508, na cidade de CAMBIRA-PR, CEP: 86890-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	galões de 5 litros de água destilada para auto clave	Galão	2	CIRURGICA	R\$ 16,74	R\$ 33,48
2	litros de álcool 70	Litros	4	ARARAS	R\$ 11,75	R\$ 47,00
3	pacote de algodão com 100g	Pacote	1	CREMER	R\$ 21,40	R\$ 21,40
4	agulhas hipodérmicas 30/07	Unidade	500	DESCARPACK	R\$ 0,42	R\$ 210,00
5	cateter nº 24	Unidade	50	NIPRO	R\$ 3,27	R\$ 163,50
6	cateter nº 22	Unidade	70	NIPRO	R\$ 3,27	R\$ 228,90
7	cateter nº 20	Unidade	50	NIPRO	R\$ 3,16	R\$ 158,00
8	campo cirúrgico 70X70 estéril	Unidade	150	POLARFIX	R\$ 5,61	R\$ 841,50
9	coletores de materiais perfurocortante	Unidade	4	DESCARPACK	R\$ 14,10	R\$ 56,40
10	esparadrapos 10cmX4,5m	Unidade	2	CREMER	R\$ 18,70	R\$ 37,40
11	equipos macro	Unidade	100	DESCARPACK	R\$ 7,53	R\$ 753,00
12	fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm	Unidade	480	SHALON	R\$ 3,77	R\$ 1.809,60
13	fitas micropore 25mmX4,5	Unidade	10	CREMER	R\$ 10,70	R\$ 107,00
14	gaze não estéril	Pacote	500	ULTRACOTTO	R\$ 0,17	R\$ 85,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15	gaze estéril	Pacote	1000	ULTRACOTTO	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
16	caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24	Caixa	1	DESCARPACK	R\$ 88,98	R\$ 88,98
17	luvas cirúrgicas n° 07	Unidade	200	DESCARPACK	R\$ 3,27	R\$ 654,00
18	caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades	Caixa	4	DESCARPACK	R\$ 48,17	R\$ 192,68
19	caixa de máscara	Caixa	1	DESCARPACK	R\$ 6,57	R\$ 6,57
20	Papel toalha com 1000 unidades	Pacote	5	PILAR	R\$ 20,23	R\$ 101,15
21	soro fisiológico 100ml	Unidade	100	EQUIPLEX	R\$ 8,08	R\$ 808,00
22	soro ringer lactato	Unidade	20	EQUIPLEX	R\$ 11,78	R\$ 235,60
23	seringas descartáveis de 1ml	Unidade	100	DESCARPACK	R\$ 0,93	R\$ 93,00
24	seringas descartáveis de 3 ml	Unidade	200	DESCARPACK	R\$ 0,65	R\$ 130,00
25	seringas de descartáveis de 5ml	Unidade	100	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 95,00
26	sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM	Saco	1	EMBALAC	R\$ 102,69	R\$ 102,69
27	sacos de lixo descartáveis de 100 litros	Saco	20	POLISAC	R\$ 0,83	R\$ 16,60
28	Frascos de 10ml de atropina 1%	Frasco	2	CALBOS	R\$ 19,27	R\$ 38,54
29	Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)	Frasco	30	SINTEC	R\$ 40,86	R\$ 1.225,80
30	ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolam 5mg/ml	Ampola	150	UNIÃO	R\$ 2,36	R\$ 354,00
31	ampolas de Metadona 10 mg/ml	Ampola	150	ISOFARMA	R\$ 12,87	R\$ 1.930,50
32	frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)	Frasco	30	SINTEC	R\$ 31,85	R\$ 955,50
33	frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml	Frasco	4	BRAVET	R\$ 29,93	R\$ 119,72
34	frascos de vitamina K – 10ml ou 1 frasco de 50ml	Frasco	4	BRAVET	R\$ 20,53	R\$ 82,12
35	ampolas de tramadol 50 mg/ml	Ampola	150	TEUTO	R\$ 3,46	R\$ 519,00
36	ampolas de Dipirona 500mg/ml	Ampola	150	SANTISTA	R\$ 2,11	R\$ 316,50
37	frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%	Frasco	8	OURO FINO	R\$ 77,07	R\$ 616,56
38	ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml	Ampola	10	CRISTALINA	R\$ 21,67	R\$ 216,70
39	ampolas de adrenalina 1mg/ml	Ampola	10	HIPOFARMA	R\$ 3,27	R\$ 32,70
40	frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO	Frasco	6	CALBOS	R\$ 49,00	R\$ 294,00
41	comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	600	WORLD	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
42	comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	300	WORLD	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
43	comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	400	WORLD	R\$ 1,60	R\$ 640,00
44	comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	200	WORLD	R\$ 3,85	R\$ 770,00
45	comprimidos de 80mg de TRAMADOL/CRONIDOR (Uso Veterinário)	Comprimidos	600	AGENER	R\$ 6,39	R\$ 3.834,00
46	comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	300	WORLD	R\$ 1,78	R\$ 534,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 24.000,00

Assinatura por 5 pessoas: LEICIA PEREIRA DE MELLO, JOSELOMO BASSO, JOSELOMO BASSO, JOSELOMO BASSO, JOSELOMO BASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/>





§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora Natalia Bonfá de Andrade de Araújo, designada através da portaria nº 021/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
548	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.18.00.00	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O prazo para entrega após a emissão e recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**.

Local de entrega: será indicado na ordem de compra/empenho, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento, pela Sra. Natalia Bonfá de Andrade de Araújo, através da Portaria nº 020/2025.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.





6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- XVI - Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.





7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
- IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
- VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
- VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a





60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.





§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA
Enivaldo Sapatini Junior
Representante Legal
Contratada

Natalia Bonfá de Andrade de Araújo
Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, E SAPATINI JUNIOR e NATALIA B. DE ANDRADE DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EC7E-A48B-2CB0-D2B8> e informe o código EC7E-A48B-2CB0-D2B8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC7E-A48B-2CB0-D2B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 23/01/2025 13:17:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/01/2025 13:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 23/01/2025 13:32:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ E SAPATINI JUNIOR (CNPJ 36.192.034/0001-72) em 23/01/2025 14:27:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 23/01/2025 15:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EC7E-A48B-2CB0-D2B8>

Proc. Administrativo 29- 031/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 13:18:44

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_002_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	23/01/2025 13:20:43	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3916-4474-D1D2-509E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 **REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná.

PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA, CNPJ n. 36.192.034/0001-72, com sede na RUA ALABASTRO, nº 90, na cidade de LONDRINA - PR, CEP: 86.030-160 fone: (43) 9647-3431, e-mail: atendimento.escrioriocambira@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor ENIVALDO SAPATINI JUNIOR, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº59034952 e inscrito no CPF/MF nº 00877418900, residente e domiciliado a Rua Avenida Brasil nº508, na cidade de CÂMBIRA-PR, CEP: 86890-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 23 de setembro de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/3916-4474-D1D2-509E> e informe o código 3916-4474-D1D2-509E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3916-4474-D1D2-509E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/01/2025 13:20:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3916-4474-D1D2-509E>

Proc. Administrativo 30- 031/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 15:17:59

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_002_2025_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	23/01/2025 15:42:01	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **295F-E914-DFB3-1993**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 **REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná.

PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA, CNPJ n. 36.192.034/0001-72, com sede na RUA ALABASTRO, nº 90, na cidade de LONDRINA - PR, CEP: 86.030-160 fone: (43) 9647-3431, e-mail: atendimento.escrikoriocambira@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor ENIVALDO SAPATINI JUNIOR, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº59034952 e inscrito no CPF/MF nº 00877418900, residente e domiciliado a Rua Avenida Brasil nº508, na cidade de CAMBIRA-PR, CEP: 86890-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 23 de janeiro de 2025.

MOISES JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 295F-E914-DFB3-1993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/01/2025 15:41:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/295F-E914-DFB3-1993>

Proc. Administrativo 31- 031/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/01/2025 às 08:40:41

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_002_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná.

PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA, CNPJ n. 36.192.034/0001-72, com sede na RUA ALABASTRO, nº 90, na cidade de LONDRINA - PR, CEP: 86.030-160 fone: (43) 9647-3431, e-mail: atendimento.escriitoriocambira@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor ENIVALDO SAPATINI JUNIOR, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº59034952 e inscrito no CPF/MF nº 00877418900, residente e domiciliado a Rua Avenida Brasil nº508, na cidade de CAMBIRA-PR, CEP: 86890-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 23 de janeiro de 2025.

MOISES JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/295F-E914-DFB3-1993> e informe o código 295F-E914-DFB3-1993

1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 295F-E914-DFB3-1993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/01/2025 15:41:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/295F-E914-DFB3-1993>

Proc. Administrativo 417/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/01/2025 às 08:42:57

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_002_2025_ASSINADO.pdf



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM-PR E A EMPRESA PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estadodo Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA**, CNPJ n. 36.192.034/0001-72, com sede na RUA ALABASTRO, nº 90, na cidade de LONDRINA - PR, CEP: 86.030-160 fone: (43) 9647-3431, e-mail: atendimento.escrioriocambira@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor ENIVALDO SAPATINI JUNIOR, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº59034952 e inscrito no CPF/MF nº 00877418900, residente e domiciliado a Rua Avenida Brasil nº508, na cidade de CAMBIRA-PR, CEP: 86890-000, a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAMOVEL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	galões de 5 litros de água destilada para auto clave	Galão	2	CIRURGICA	R\$ 16,74	R\$ 33,48
2	litros de álcool 70	Litros	4	ARARAS	R\$ 11,75	R\$ 47,00
3	pacote de algodão com 100g	Pacote	1	CREMER	R\$ 21,40	R\$ 21,40
4	agulhas hipodérmicas 30/07	Unidade	500	DESCARPACK	R\$ 0,42	R\$ 210,00
5	cateter nº 24	Unidade	50	NIPRO	R\$ 3,27	R\$ 163,50
6	cateter nº 22	Unidade	70	NIPRO	R\$ 3,27	R\$ 228,90
7	cateter nº 20	Unidade	50	NIPRO	R\$ 3,16	R\$ 158,00
8	campo cirúrgico 70X70 estéril	Unidade	150	POLARFIX	R\$ 5,61	R\$ 841,50
9	coletores de materiais perfurocortante	Unidade	4	DESCARPACK	R\$ 14,10	R\$ 56,40
10	esparadrapos 10cmX4,5m	Unidade	2	CREMER	R\$ 18,70	R\$ 37,40
11	equipos macro	Unidade	100	DESCARPACK	R\$ 7,53	R\$ 753,00
12	fios de náilon agulhado 2-0. Agulha do fio tamanho de 3cm	Unidade	480	SHALON	R\$ 3,77	R\$ 1.809,60
13	fitas micropore 25mmX4,5	Unidade	10	CREMER	R\$ 10,70	R\$ 107,00
14	gaze não estéril	Pacote	500	ULTRACOTTO	R\$ 0,17	R\$ 85,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15	gaze estéril	Pacote	1000	ULTRACOTTO	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
16	caixas de lâmina de bisturi com 100 unidades N°24	Caixa	1	DESCARPACK	R\$ 88,98	R\$ 88,98
17	luvas cirúrgicas n° 07	Unidade	200	DESCARPACK	R\$ 3,27	R\$ 654,00
18	caixas de luvas de procedimento tamanho M com 100 unidades	Caixa	4	DESCARPACK	R\$ 48,17	R\$ 192,68
19	caixa de máscara	Caixa	1	DESCARPACK	R\$ 6,57	R\$ 6,57
20	Papel toalha com 1000 unidades	Pacote	5	PILAR	R\$ 20,23	R\$ 101,15
21	soro fisiológico 100ml	Unidade	100	EQUIPLEX	R\$ 8,08	R\$ 808,00
22	soro ringer lactato	Unidade	20	EQUIPLEX	R\$ 11,78	R\$ 235,60
23	seringas descartáveis de 1ml	Unidade	100	DESCARPACK	R\$ 0,93	R\$ 93,00
24	seringas descartáveis de 3 ml	Unidade	200	DESCARPACK	R\$ 0,65	R\$ 130,00
25	seringas de descartáveis de 5ml	Unidade	100	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 95,00
26	sacos de lixo hospitalar de 100 litros C/100 UM	Saco	1	EMBALAC	R\$ 102,69	R\$ 102,69
27	sacos de lixo descartáveis de 100 litros	Saco	20	POLISAC	R\$ 0,83	R\$ 16,60
28	Frascos de 10ml de atropina 1%	Frasco	2	CALBOS	R\$ 19,27	R\$ 38,54
29	Frascos de 10 ml de cetamina 10% (ou 6 de 50ml)	Frasco	30	SINTEC	R\$ 40,86	R\$ 1.225,80
30	ampolas de 2ml de Diazepam 5mg/ml OU Midazolan 5mg/ml	Ampola	150	UNIÃO	R\$ 2,36	R\$ 354,00
31	ampolas de Metadona 10 mg/ml	Ampola	150	ISOFARMA	R\$ 12,87	R\$ 1.930,50
32	frascos de 10ml de xilazina (ou 6 de 50ml)	Frasco	30	SINTEC	R\$ 31,85	R\$ 955,50
33	frascos de lidocaína com vasoconstritor 2% - 50ml	Frasco	4	BRAVET	R\$ 29,93	R\$ 119,72
34	frascos de vitamina K – 10ml ou 1 frasco de 50ml	Frasco	4	BRAVET	R\$ 20,53	R\$ 82,12
35	ampolas de tramadol 50 mg/ml	Ampola	150	TEUTO	R\$ 3,46	R\$ 519,00
36	ampolas de Dipirona 500mg/ml	Ampola	150	SANTISTA	R\$ 2,11	R\$ 316,50
37	frascos de 20ml de Meloxicam 0,2%	Frasco	8	OURO FINO	R\$ 77,07	R\$ 616,56
38	ampolas de Fentanil 78,5 mcg/ml	Ampola	10	CRISTALINA	R\$ 21,67	R\$ 216,70
39	ampolas de adrenalina 1mg/ml	Ampola	10	HIPOFARMA	R\$ 3,27	R\$ 32,70
40	frascos de 50ml de AGROVET ou PENCIL PRONTO	Frasco	6	CALBOS	R\$ 49,00	R\$ 294,00
41	comprimidos de 2mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	600	WORLD	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
42	comprimidos de 150mg de CEFALEXINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	300	WORLD	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
43	comprimidos de 50mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	400	WORLD	R\$ 1,60	R\$ 640,00
44	comprimidos de 150mg de ENROFLOXACINA (Uso Veterinário)	Comprimidos	200	WORLD	R\$ 3,85	R\$ 770,00
45	comprimidos de 80mg de TRAMADOL/CRONIDOR (Uso Veterinário)	Comprimidos	600	AGENER	R\$ 6,39	R\$ 3.834,00
46	comprimidos de 0,5mg de MELOXICAM (Uso Veterinário)	Comprimidos	300	WORLD	R\$ 1,78	R\$ 534,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 24.000,00





§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos serão realizados pela servidora Natalia Bonfá de Andrade de Araújo, designada através da portaria nº 021/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
548	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.18.00.00	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O prazo para entrega após a emissão e recebimento da nota de empenho será de **15 (quinze) dias**.

Local de entrega: será indicado na ordem de compra/empenho, o recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento, pela Sra. Natalia Bonfá de Andrade de Araújo, através da Portaria nº 020/2025.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.





6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** que deu origem ao presente instrumento.
- XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- XVI - Realizar o 1º (primeiro) emplacamento do Caminhão em nome do Município de RIO BOM-Paraná.





7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.
- IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.
- VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.
- VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, haverá exigência de garantia contratual da execução, visando a manutenção e a assistência técnica do objeto.

I - Ficando a contratada obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

II - Após o período de garantia a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a





60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.





§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro,





hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 23 de janeiro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal





PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA
Enivaldo Sapatini Junior
Representante Legal
Contratada

Natalia Bonfá de Andrade de Araújo
Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC7E-A48B-2CB0-D2B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 23/01/2025 13:17:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/01/2025 13:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 23/01/2025 13:32:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ E SAPATINI JUNIOR (CNPJ 36.192.034/0001-72) em 23/01/2025 14:27:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA B.DE ANDRADE DE ARAUJO (CPF 074.XXX.XXX-33) em 23/01/2025 15:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EC7E-A48B-2CB0-D2B8>

Proc. Administrativo 32- 031/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/01/2025 às 08:43:47

Setores (CC):

EXEC, SEMAGRI

—

Leticia Ponciano Mello